PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 CONTRATAÇÃO Nº SRP 929621-1/2026				
	PROMOTOR			
	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS CNPJ 20.321.585/0001-59 por intermédio da sua Diretoria Executiva			
	OBJETO			
	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, equipamentos odontológicos, bens duráveis hospitalares, bens duráveis odontológicos e materiais de consumo médico-hospitalares e odontológicos, para atendimento das necessidades do CIDRUS e dos Municípios consorciados participantes, conforme o Termo de Referência, a RENEM/SIGEM, a planilha de preço médio corrigido e os demais anexos.			
	MODO DE DISPUTA			
	( ) Aberto (X) Aberto e fechado. ( ) Fechado e aberto.			
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
	(X) Maior percentual desconto por lote (X) Menor preço global por lote			
	ENTREGA/EXECUÇÃO			
	Forma	Parcelada, de acordo com a necessidade.		
	Prazo	**30 dias corridos** após a emissão da ordem de compra.		
	Local	De acordo com ordem de serviço.		
	REAJUSTE			
	Índice	(X) INPC	☐ INCC	☐ Outro: (Sigla)
		( ) INPC	☐ IGPM	
	Período	A cada 12 meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.		
	PAGAMENTO			
	Forma	Ordem bancária.		
	Prazo	30 **dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.		
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	Data	25/09/2026.		
	Hora	09:00.		
	Local	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp		

Fls Nº_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATAÇÃO Nº SRP 929621-1/2026

EDITAL

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, CNPJ n. 20.321.585/0001-59, com endereço na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, cidade de Candeias/MG, através do Pregoeiro Sr. Guilherme Henrique Lamounier e equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2026 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de maior percentual de desconto e menor preço global por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00mim do dia 10/09/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00mim do dia 25/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00mim do dia 25/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Lotes 1 a 4 – maior percentual de desconto sobre RENEM/SIGEM; Lotes 5 e 6 – menor preço global por lote, com controle de aceitabilidade dos preços unitários

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

INVERSÃO DE FASES: Não

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 001/2026.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO nos Lotes 1 a 4 e pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE nos Lotes 5 e 6, observados os preços e critérios máximos definidos nos anexos.

1.2. O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução CIDRUS nº 001/2024, pelas

normas regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às licitações eletrônicas e, no que couber à operacionalização do certame, pelas regras e funcionalidades vigentes do Compras.gov.br.

1.3. A licitação destina-se à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos bens integrantes dos seis lotes, segundo as especificações, referências econômicas, quantidades, requisitos técnicos, sanitários e condições de fornecimento constantes deste Edital e de seus anexos.

1.4. O critério de julgamento será aplicado autonomamente a cada lote.

1.5. Não haverá inversão das fases da licitação, sendo observada a sequência ordinária do procedimento: apresentação das propostas, etapa de lances, julgamento, negociação quando cabível, análise de conformidade e aceitabilidade, habilitação, fase recursal, adjudicação e homologação.

1.6. Todas as referências de horário constantes deste Edital observarão o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. O licitante é responsável pelo acompanhamento de todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública e durante os demais atos do certame, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios ou direitos pela inobservância de mensagens, convocações, prazos e comunicações disponibilizadas na plataforma.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, BENS DURÁVEIS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para atendimento das necessidades do CIDRUS e dos Municípios consorciados participantes, conforme o Termo de Referência, a RENEM/SIGEM, a planilha de preço médio corrigido e os demais anexos.

2.2. O objeto encontra-se dividido em seis lotes autônomos.

2.3. O Lote 1 compreende equipamentos médicos enquadrados na RENEM/SIGEM, com julgamento pelo maior percentual de desconto.

2.4. O Lote 2 compreende equipamentos odontológicos enquadrados na RENEM/SIGEM, com julgamento pelo maior percentual de desconto.

2.5. O Lote 3 compreende bens duráveis hospitalares enquadrados na RENEM/SIGEM, com julgamento pelo maior percentual de desconto.

2.6. O Lote 4 compreende bens duráveis odontológicos enquadrados na RENEM/SIGEM, com julgamento pelo maior percentual de desconto.2.7. O Lote 5 compreende 748 itens de materiais de consumo médico-hospitalares constantes da planilha corrigida, com julgamento pelo menor preço global e controle obrigatório dos preços unitários.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

2.8. O Lote 6 compreende 308 itens de materiais de consumo odontológicos constantes da planilha corrigida, com julgamento pelo menor preço global e controle obrigatório dos preços unitários.

2.9. A licitante poderá participar de um ou mais lotes. A adjudicação será autônoma por lote, pelo maior desconto nos Lotes 1 a 4 e pelo menor preço global nos Lotes 5 e 6.

2.10. Em caso de divergência entre a descrição, especificação, unidade de fornecimento, apresentação ou qualquer outra informação relativa ao item cadastrada no sistema eletrônico e aquela constante do Termo de Referência e de suas respectivas planilhas, prevalecerão, para todos os fins, as especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos, devendo o licitante considerá-las para a formulação de sua proposta e para o posterior fornecimento

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESTRUTURAÇÃO EM LOTES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. A Administração estruturou o objeto em seis lotes material, técnica e mercadologicamente identificáveis, evitando tanto a concentração de todo o objeto em lote único quanto a pulverização desnecessária de instrumentos.

3.2. Os quatro primeiros lotes reúnem equipamentos e bens duráveis submetidos à RENEM/SIGEM; os dois últimos reúnem materiais de consumo com preço estimado formado por pesquisa direta. A separação permite utilizar critério econômico compatível com cada base de referência.

3.3. Nos Lotes 1 a 4, o maior desconto assegura disputa objetiva sobre referência pública e uniforme. Nos Lotes 5 e 6, o menor preço global encontra fundamento na coordenação do fornecimento, economia de escala, racionalização logística e comprovação de mercado capaz de atender integralmente cada segmento.

3.4. A escolha encontra suporte na natureza dos produtos, nas referências econômicas disponíveis, na pesquisa de mercado dos materiais de consumo e nos controles incorporados ao julgamento e à execução.

3.5. A fase preparatória avaliou a capacidade do mercado fornecedor dos materiais de consumo e a adequação da RENEM/SIGEM aos equipamentos e bens duráveis, preservando participação autônoma em cada lote.

3.6. A Administração concluiu que a modelagem preserva competição suficiente ao não exigir que uma mesma empresa atue simultaneamente nos seis segmentos e ao permitir disputa independente por lote.

3.7. Nos Lotes 5 e 6, a adjudicação global é acompanhada de mecanismos destinados a impedir sobrepreço unitário, compensação artificial e jogo de planilha. Nos Lotes 1 a 4, a aplicação linear do desconto impede tratamento econômico seletivo entre itens da mesma categoria.

3.8. Nos Lotes 5 e 6, o menor valor global somente será aceitável quando todos os preços unitários também forem aceitáveis. Nos Lotes 1 a 4, será classificada a proposta de maior desconto válido, respeitado o percentual mínimo do respectivo lote.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

3.9. Nenhum item dos Lotes 5 e 6 poderá apresentar preço unitário superior ao máximo da Administração, e nenhum item dos Lotes 1 a 4 poderá ser contratado sem a incidência integral do desconto registrado sobre a referência RENEM/SIGEM.

3.10. É vedada compensação econômica capaz de afastar os limites unitários dos lotes de consumo ou a uniformidade do desconto nos lotes RENEM.

3.11. A contratação posterior de item específico dos Lotes 5 e 6 observará os controles do Sistema de Registro de Preços, inclusive a pesquisa de mercado e demonstração de vantagem previstas no art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Nos Lotes 1 a 4, a ordem identificará a referência RENEM/SIGEM, o desconto registrado e o preço resultante.

4. DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. Nos Lotes 5 e 6, os quantitativos máximos estimados encontram-se discriminados na planilha corrigida integrante deste Edital. Nos Lotes 1 a 4, os bens serão identificados segundo as categorias RENEM/SIGEM e as contratações decorrentes indicarão item e quantidade demandados, com controle de saldo do registro.

4.2. Nos Lotes 1 a 4, os preços de referência serão aqueles da RENEM/SIGEM atualizada em 03 de março de 2026 e reproduzida no Anexo II, considerada a data-base do certame. Nos Lotes 5 e 6, os preços de referência decorrem da média das três cotações válidas e constam das planilhas corrigidas.

4.3. As planilhas anexas estabelecem, para cada item:

a) sua identificação;

b) descrição;

c) unidade ou apresentação;

d) unidade adotada para fins da Ata;

e) quantidade por embalagem, quando pertinente;

f) quantitativo máximo estimado;

g) preço unitário máximo admitido;

h) valor total estimado.

4.4. Nos Lotes 5 e 6, os preços unitários da planilha constituem máximos de aceitabilidade. Nos Lotes 1 a 4, o preço de cada contratação será obtido pela aplicação do percentual de desconto registrado ao preço de referência RENEM/SIGEM do item.

4.5. O Lote 5 possui estimativa de R$ 109.210.592,72 e o Lote 6, R$ 13.650.108,10, perfazendo R$ 122.860.700,82 para os materiais de consumo.

4.6. Nos Lotes 5 e 6, o valor total de cada item corresponde ao produto da quantidade estimada pelo preço unitário médio. Nos Lotes 1 a 4, o valor unitário resultante corresponderá à referência RENEM/SIGEM menos o desconto registrado.

4.7. A referência econômica dos Lotes 1 a 4 permanece vinculada à tabela RENEM/SIGEM, não sendo somada artificialmente ao subtotal fechado dos materiais de consumo para fins de disputa.

4.8. Os valores estimados não representam obrigação de aquisição integral pela Administração.

4.9. A existência de quantitativo registrado não assegura ao futuro detentor da Ata direito a fornecimento mínimo.

5. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA, DESCONTOS E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS

5.1. Nos Lotes 1 a 4, o preço máximo antes do desconto será o valor de referência RENEM/SIGEM do item, e o preço contratado resultará da aplicação do percentual registrado. Nos Lotes 5 e 6, o preço unitário estimado da planilha constitui preço máximo admitido.

5.2. A classificação pelo menor valor global nos Lotes 5 e 6 não afasta a análise individual dos preços. A classificação pelo maior desconto nos Lotes 1 a 4 pressupõe aplicação uniforme do percentual vencedor.

5.3. Será desclassificada a proposta que, após a etapa competitiva e a apresentação da proposta final readequada, mantiver qualquer preço unitário superior ao respectivo máximo definido pela Administração.

5.4. Não será permitida compensação mediante a manutenção de item acima do preço máximo sob alegação de que outros itens foram ofertados abaixo da estimativa.

5.5. Também poderão ser objeto de diligência preços unitários que, embora inferiores ao teto, apresentem comportamento manifestamente discrepante ou indiquem distribuição artificial de custos capaz de comprometer a futura execução da Ata.

6. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

6.1. Nos Lotes 5 e 6, a proposta deverá abranger a totalidade dos itens e quantitativos estimados do lote. Nos Lotes 1 a 4, a proposta consistirá em percentual único de desconto para a categoria disputada, aplicável aos itens abrangidos pela referência RENEM/SIGEM

6.2. Não será admitida proposta parcial nos Lotes 5 e 6 nem percentual seletivo por item nos Lotes 1 a 4.

6.3. A regra prevista neste item decorre da própria estrutura de julgamento global e não implica obrigação de aquisição integral pela Administração

.6.4. O fornecedor ficará obrigado a atender as solicitações regularmente emitidas durante a vigência da Ata, dentro dos quantitativos registrados e das demais condições estabelecidas.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços em razão da natureza futura, eventual, variável e parcelada das aquisições.

7.2. A constituição da Ata de Registro de Preços não obrigará o CIDRUS ou os órgãos participantes a adquirirem integralmente os quantitativos estimados.

7.3. Cada aquisição decorrerá de necessidade administrativa concreta e ficará condicionada à existência de saldo registrado, disponibilidade orçamentária e regular formalização da contratação.

7.4. Nos Lotes 1 a 4, a Ata registrará o percentual de desconto vencedor e a fórmula aplicação sobre a RENEM/SIGEM. Nos Lotes 5 e 6, registrará os preços unitários e globais resultantes da proposta final readequada.

7.5. O valor global adjudicado servirá à classificação da proposta e à consolidação econômica do lote, permanecendo os preços unitários registrados como referência para as contratações decorrentes.

7.6. Não serão admitidos preços distintos em razão do Município ou local de entrega, salvo hipótese expressamente admitida pela Administração e devidamente prevista nos documentos da contratação.

7.7. Os preços ofertados deverão considerar toda a área geográfica abrangida pelas entregas previstas, incluindo fretes e demais custos logísticos.

7.8. Poderá ser formado cadastro de reserva na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas que desenvolvam atividade compatível com o objeto do lote pretendido e atendam às condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O licitante poderá participar de um ou mais dos seis lotes, observada a compatibilidade de seu ramo de atividade e dos requisitos de habilitação com cada segmento.

8.3. A participação em mais de um lote não exige que um único documento de capacidade técnica abranja simultaneamente todos os segmentos; os atestados serão avaliados conforme a natureza dos lotes disputados.

8.4. A comprovação será analisada segundo a natureza de cada lote.

8.5. Caso a mesma empresa seja classificada em primeiro lugar em mais de um lote, a capacidade econômico-financeira será aferida cumulativamente segundo os valores estimados dos lotes para os quais esteja sendo habilitada, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.6. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as exigências do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e demais condições estabelecidas neste instrumento.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte farão jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 nas hipóteses legalmente aplicáveis.

9. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

9.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Não poderão participar, especialmente:

a) pessoas jurídicas impedidas de licitar ou contratar em razão de sanção vigente e eficaz perante a Administração alcançada pelos efeitos da penalidade;

b) pessoas jurídicas declaradas inidôneas enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

c) pessoas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

d) pessoas jurídicas que mantenham vínculo legalmente vedado com dirigente do órgão ou agente público que atue na licitação, gestão ou fiscalização;

e) empresas cuja atividade se mostre materialmente incompatível com o lote pretendido;

f) empresas que se encontrem em situação juridicamente incompatível com a participação ou futura execução do objeto.

9.3. A constatação de impedimento poderá ocorrer a qualquer momento do procedimento, observada a situação existente no momento juridicamente relevante e assegurado o contraditório quando cabível.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento dos interessados será realizado segundo as regras do Compras.gov.br e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.2. O uso das credenciais de acesso será de responsabilidade exclusiva do licitante.

10.3. O licitante responde pelas transações realizadas em seu nome, reconhecendo como firmes e verdadeiras as propostas, lances, manifestações e documentos encaminhados por meio do sistema.

10.4. Caberá ao interessado manter seus dados cadastrais atualizados e verificar previamente sua condição de acesso e utilização da plataforma.

10.5. A perda da senha ou qualquer ocorrência capaz de comprometer a segurança das credenciais deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, na forma por ele disciplinada.

10.6. O credenciamento não implica presunção de atendimento aos requisitos de habilitação, que serão examinados na fase própria.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

11.1. A proposta inicial será encaminhada exclusivamente por meio do Compras.gov.br, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11.2. Para os Lotes 1 a 4, a proposta inicial será apresentada em percentual de desconto. Para os Lotes 5 e 6, será apresentada pelo valor global do lote.

11.3. Nos Lotes 5 e 6, o valor global ofertado deverá corresponder à soma dos valores totais de todos os itens integrantes do respectivo lote. Nos Lotes 1 a 4, o percentual será único e aplicável a todos os itens abrangidos pelo lote.

11.4. Nos Lotes 5 e 6, nenhum preço unitário poderá superar o respectivo máximo. Nos Lotes 1 a 4, o percentual ofertado deverá ser uniforme para todos os itens do respectivo lote.

11.5. A apresentação de proposta para determinado lote implica compromisso de fornecimento da totalidade dos itens que o integram, dentro das condições e quantitativos registrados.

11.6. O valor proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, fretes, carga, descarga, transporte, embalagens, despesas administrativas e demais custos necessários ao fornecimento.

11.7. Não será admitida proposta que contenha ressalva incompatível com as condições do Edital, limitação de fornecimento, exclusão de item ou condicionamento não previsto.

11.8. A proposta terá validade mínima de 60 dias, contados da data de sua apresentação.

11.9. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada, observadas as funcionalidades da plataforma.

11.10. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições constantes deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.

12. DA GARANTIA DE PROPOSTA

12.1. Não será exigida garantia de proposta para participação nesta licitação.

12.2. A ausência dessa exigência busca preservar a competitividade e evitar custo financeiro de participação que não se mostra necessário à adequada seleção do fornecedor.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Na data e no horário indicados neste Edital, será aberta a sessão pública eletrônica na plataforma https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

13.2. O sistema procederá à ordenação das propostas aptas à participação na etapa competitiva.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

13.3. O Pregoeiro poderá realizar as verificações admitidas pela legislação e pela plataforma antes do início da fase de lances.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

13.4. A eventual desclassificação de proposta antes da etapa competitiva deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

13.5. Iniciada a sessão pública, os licitantes deverão acompanhar permanentemente as mensagens e comunicações disponibilizadas pelo sistema.

14. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

14.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado.

14.2. A etapa aberta de envio de lances terá duração de 15 minutos.

14.3. Durante a etapa aberta, os licitantes poderão apresentar lances sucessivos e inferiores ao último por eles ofertado, observadas as regras e intervalos configurados no sistema.

14.4. Encerrado o período inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período aleatoriamente determinado, de até 10 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances da etapa aberta.

14.5. Encerrada a etapa aberta, o sistema oportunizará aos licitantes enquadrados segundo as regras vigentes da plataforma a apresentação de lance final e fechado.

14.6. O lance final e fechado será sigiloso até o encerramento do respectivo prazo.

14.7. Na inexistência do número mínimo de propostas enquadradas na faixa estabelecida para a etapa fechada, serão convocados os melhores classificados subsequentes, até o número permitido pelo sistema.

14.8. O licitante poderá manter sua última oferta ou apresentar valor global mais vantajoso na etapa final fechada, conforme permitido pela plataforma.

14.9. Encerrada a fase fechada, o sistema ordenará as propostas em ordem decrescente de percentual de desconto nos Lotes 1 a 4 e crescente de valor global nos Lotes 5 e 6, conforme a parametrização da plataforma.

15. DOS LANCES

15.1. Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Nos Lotes 1 a 4, corresponderão a percentuais crescentes de desconto; nos Lotes 5 e 6, a valores globais decrescentes.

15.2. Será considerado mais vantajoso o maior percentual de desconto válido nos Lotes 1 a 4 e o menor valor global nos Lotes 5 e 6, desde que atendidas todas as condições de aceitabilidade.

15.3. O licitante somente poderá melhorar sua própria oferta, observados os intervalos e as demais regras configuradas no sistema.

15.4. Nos Lotes 1 a 4, o licitante somente poderá ampliar seu próprio desconto; nos Lotes 5 e 6, somente poderá reduzir seu próprio valor global, observadas as regras do sistema.

15.5. O sistema informará aos participantes, em tempo real, as informações disponibilizadas segundo suas regras operacionais, preservada a identificação dos licitantes durante a etapa competitiva.

15.6. Os lances serão vinculantes e integrarão o resultado do certame.

15.7. A redução do valor global durante a disputa não autoriza, na proposta readequada, a manutenção de preços unitários incompatíveis com os limites estabelecidos pela Administração.

16. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA

16.1. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos.

16.2. Persistindo a desconexão por período superior ao previsto na regulamentação operacional aplicável, a sessão será suspensa e retomada mediante prévia comunicação aos participantes pelo próprio sistema.

16.3. A retomada preservará a igualdade de condições entre os participantes e os atos validamente praticados anteriormente à interrupção.

17. DO JULGAMENTO

17.1. O julgamento será realizado pelo maior percentual de desconto nos Lotes 1 a 4 e pelo menor preço global nos Lotes 5 e 6.

17.2. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o maior desconto válido nos Lotes 1 a 4 ou o menor valor global nos Lotes 5 e 6, observadas as regras da disputa e da aceitabilidade.

17.3. A melhor posição econômica, isoladamente, não assegura a aceitação da proposta, que permanecerá sujeita à análise de conformidade, exequibilidade, documentação técnica e demais requisitos do Edital.

17.4. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

a) à compatibilidade com o objeto;

b) ao atendimento integral de todos os itens do lote;

c) à coerência matemática entre preços unitários, quantitativos, valores totais dos itens e valor global;

d) à observância dos preços unitários máximos;

e) à compatibilidade das marcas e produtos ofertados com as especificações, quando essa análise for necessária;

f) à existência de preços simbólicos, irrisórios, excessivos ou compensatórios;

g) à ausência de jogo de planilha;

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

h) à existência de indícios objetivos de inexequibilidade;

i) ao atendimento das demais condições deste Edital e do Termo de Referência.

17.5. Nos Lotes 5 e 6, será desclassificada a proposta que não contemple todos os itens do lote. Nos Lotes 1 a 4, será desclassificada a proposta que estabeleça descontos distintos entre itens ou desconto inferior ao mínimo do lote.

17.6. Nos Lotes 5 e 6, será desclassificada a proposta que, após a readequação, mantenha preço unitário superior ao máximo. Nos Lotes 1 a 4, o preço resultante deverá corresponder exatamente à aplicação do desconto vencedor à referência RENEM/SIGEM.

17.7. A existência de economia global não servirá para compensar item unitariamente sobrepreçado.

17.8. Também poderá ser recusada a proposta que apresente distribuição artificial dos preços entre os itens com potencial de comprometer a execução futura da Ata.

17.9. A decisão de desclassificação será motivada e registrada no sistema.

18. DA NEGOCIAÇÃO

18.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar a obtenção de condição econômica mais vantajosa.

18.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais participantes.

18.3. A negociação não poderá reduzir o desconto já ofertado nos Lotes 1 a 4 nem elevar o último valor válido nos Lotes 5 e 6.

18.4. A negociação poderá buscar maior percentual de desconto nos Lotes 1 a 4 e redução do valor global ou adequação de preços unitários nos Lotes 5 e 6.

18.5. Não sendo aceita a proposta do primeiro colocado, poderá ser promovida negociação com os licitantes subsequentes, respeitada a ordem de classificação.

18.6. O resultado da negociação será divulgado no sistema e integrará o processo administrativo.

19. DA PROPOSTA FINAL READEQUADA

19.1. Encerrado o julgamento e eventual negociação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta final readequada ao valor alcançado.

19.2. O prazo para envio será de, no mínimo, 2 horas, contado da solicitação realizada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro ou de ofício quando as circunstâncias demonstrarem necessidade.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

19.3. A proposta final deverá conter, no mínimo:

a) razão social;

b) CNPJ;

c) endereço;

d) identificação do lote;

e) descrição de todos os itens;

f) marca e fabricante, quando aplicável;

g) modelo ou referência comercial, quando necessária à individualização do produto;

h) unidade de fornecimento;

i) quantidade;

j) preço unitário;

k) valor total de cada item;

l) valor global do lote;

m) prazo de validade da proposta;

n) identificação e assinatura do representante responsável.

19.4. A proposta deverá apresentar todos os itens do lote, respeitando a ordem e a numeração da planilha disponibilizada pela Administração.

19.5. Nenhum preço unitário poderá superar o respectivo valor máximo previsto na planilha de referência.

19.6. O valor global deverá corresponder exatamente à soma dos valores totais dos itens.

19.7. Havendo divergência matemática, a licitante será convocada para saneamento, desde que a correção não implique majoração do valor global de seu último lance ou alteração substancial da proposta.

19.8. A distribuição da redução global entre os itens deverá manter racionalidade econômica, vedada a transferência artificial de custos.

19.9. A Administração poderá exigir planilha em formato eletrônico editável para conferência matemática e posterior registro.

19.10. A proposta final readequada integrará a Ata de Registro de Preços e vinculará o fornecedor durante sua vigência.

20. DA EXEQUIBILIDADE

20.1. A apresentação de preço significativamente inferior ao valor estimado não produzirá, isoladamente, desclassificação automática.

20.2. Havendo elementos concretos que suscitem dúvida quanto à possibilidade de cumprimento das obrigações, o Pregoeiro poderá promover diligência para comprovação da exequibilidade.

20.3. Poderão ser solicitados, entre outros:

a) notas fiscais de aquisição ou fornecimento;

b) contratos anteriores;

c) tabelas ou listas de fabricantes e distribuidores;

d) documentos de compra;

e) relações comerciais;

f) composição de custos;

g) demonstrativos de logística;

h) declarações comerciais;

i) outros elementos idôneos capazes de comprovar a viabilidade econômica da proposta.

20.4. A análise deverá considerar o valor global e também os preços unitários que compõem o lote.

20.5. Será especialmente analisada eventual existência de preço unitário artificialmente reduzido em determinado item para compensação de outro item ou formação de vantagem indevida na execução futura.

20.6. A decisão de desclassificação por inexequibilidade será motivada e indicará os elementos concretos que demonstrem a impossibilidade de cumprimento da proposta.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

21. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E DA ANÁLISE TÉCNICA

21.1. A Administração poderá exigir amostra, catálogo, ficha técnica, manual, certificado, registro sanitário, fotografia, prospecto ou outro documento de comprovação da conformidade exclusivamente quando previsto no Termo de Referência ou quando necessário à confirmação das características do produto ofertado.

21.2. Não haverá exigência indiscriminada de amostras de todos os itens para todos os participantes.

21.3. A exigência recairá, em regra, sobre a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a etapa competitiva.

21.4. A convocação indicará:

a) o item;

b) a documentação ou amostra exigida;

c) o prazo;

d) o local de apresentação, quando física;

e) as condições de avaliação.

21.5. A análise ficará estritamente limitada às características previamente estabelecidas no Edital, Termo de Referência e planilha.

21.6. Não poderão ser criadas exigências técnicas novas durante a avaliação.

21.7. A avaliação será formalizada mediante relatório ou termo técnico.

21.8. A reprovação deverá ser objetivamente motivada.

21.9. A não apresentação injustificada no prazo estabelecido ou a comprovação de desconformidade implicará recusa do item e, quando comprometer a integralidade do lote, desclassificação da proposta, com convocação da licitante subsequente.

21.10. Quando a irregularidade estiver restrita a documento passível de saneamento sem alteração substancial da proposta, poderá ser realizada diligência nos limites legais.

22. DA HABILITAÇÃO

22.1. Não haverá inversão de fases.

22.2. A documentação de habilitação será examinada após o julgamento da proposta e em relação à licitante classificada em primeiro lugar no respectivo lote.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

22.3. A habilitação compreenderá:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) qualificação econômico-financeira;

d) qualificação técnica;

e) demais documentos legalmente aplicáveis.

22.4. Os documentos abrangidos pelo SICAF serão verificados eletronicamente, quando disponível essa funcionalidade.

22.5. Documentos não abrangidos pelo cadastro ou que se encontrem desatualizados serão solicitados por meio do Compras.gov.br.

22.6. O prazo para apresentação de documentos solicitados será de, no mínimo, 2 horas, admitida prorrogação nas hipóteses justificadas.

22.7. A Administração poderá consultar diretamente sítios eletrônicos oficiais para confirmação de documentos e informações.

23. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

23.1. A habilitação jurídica será comprovada, conforme a natureza jurídica do licitante, pelos documentos necessários à demonstração de sua existência e representação regular.

23.2. Serão exigidos, conforme aplicável:

a) registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou consolidação;

c) documentos comprobatórios dos administradores ou representantes;

d) inscrição do ato constitutivo de sociedade simples e prova da diretoria em exercício;

e) documentos equivalentes para empresas estrangeiras, quando juridicamente admitidas;

f) compromisso de constituição e documentos pertinentes quando se tratar de consórcio.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

23.3. O objeto social ou atividade econômica deverá guardar compatibilidade material com o lote disputado.

23.4. Não será exigida reprodução literal da descrição do objeto da licitação nos atos constitutivos.

24. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

24.1. Será exigida a comprovação de:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) regularidade perante a Fazenda Nacional;

c) regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT;

g) demais documentos legalmente exigíveis conforme a situação do participante.

24.2. Às microempresas e empresas de pequeno porte serão assegurados os mecanismos de regularização previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

25. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

25.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente admitido;

b) balanço patrimonial;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

d) demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis;

e) comprovação dos índices econômicos previstos neste Edital.

25.2. Serão analisados os dois últimos exercícios sociais exigíveis, ressalvadas as situações de empresas constituídas há período inferior.

25.3. Para empresas constituídas há menos de dois anos, as demonstrações contábeis ficarão limitadas ao último exercício exigível, observada a legislação aplicável.

25.4. Empresas constituídas no exercício corrente poderão apresentar balanço de abertura e demais documentos contábeis legalmente exigíveis segundo o período de existência.

25.5. Serão considerados os seguintes índices:

Liquidez Corrente – LC:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral – LG:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Solvência Geral – SG:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

25.6. Os índices LC, LG e SG deverão ser iguais ou superiores a 1,00.

25.7. Se qualquer dos índices LC, LG ou SG for inferior a 1,00, a qualificação econômico-financeira será complementada pela comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado do lote disputado ou da soma dos lotes para os quais a licitante esteja sendo habilitada, observado o limite legal.

25.8. Quando a mesma empresa estiver sendo habilitada simultaneamente em mais de um lote, a capacidade patrimonial mínima será aferida considerando a soma dos valores estimados dos lotes para os quais esteja sendo habilitada.

25.9. A exigência econômico-financeira será interpretada de forma proporcional ao vulto e às características da contratação.

26. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1. A qualificação técnica será comprovada mediante um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

26.2. Os atestados deverão demonstrar experiência anterior compatível em características, complexidade e finalidade com o núcleo material do lote disputado.

26.3. Será admitido o somatório de atestados.

26.4. Não será exigido que o licitante tenha fornecido anteriormente todos os itens integrantes do lote.

26.5. Não será exigida identidade absoluta de nomenclatura, marca, fabricante ou modelo entre os produtos anteriormente fornecidos e aqueles objeto desta licitação.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

26.6. Para o Lote 5 – Materiais de consumo médico-hospitalares, serão admitidos atestados relativos ao fornecimento de materiais, insumos, produtos ou bens médico-hospitalares, hospitalares, assistenciais ou equivalentes.

26.7. Para o Lote 6 – Materiais de consumo odontológicos, serão admitidos atestados relativos ao fornecimento de materiais, insumos, produtos ou bens odontológicos, médico-odontológicos ou equivalentes.

26.8. A análise considerará a capacidade efetivamente demonstrada, vedada interpretação formalista que exija identidade terminológica absoluta.

26.9. Quando a empresa disputar mais de um lote, poderá comprovar a experiência por documentos distintos, desde que o conjunto dos atestados demonstre capacidade compatível com a natureza dos segmentos correspondentes.

27. DOS REQUISITOS SANITÁRIOS E REGULATÓRIOS

27.1. As exigências sanitárias ou regulatórias somente serão aplicadas quando legalmente incidentes sobre a atividade da licitante ou o produto ofertado.

27.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

a) licença ou alvará sanitário;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA;

c) Autorização Especial, quando legalmente aplicável;

d) registro, cadastro ou notificação do produto perante a ANVISA;

e) certificado de regularidade ou documento equivalente;

f) certificações compulsórias previstas em legislação específica.

27.3. A ausência de documento não exigível para determinada atividade ou produto não poderá fundamentar inabilitação.

27.4. A Administração poderá consultar os sistemas oficiais da ANVISA para confirmação da regularidade de produtos e empresas.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

27.5. O registro, cadastro ou notificação de produto poderá ser verificado na fase de proposta ou de análise técnica, conforme disciplinado no Termo de Referência, desde que não se exija do licitante documento legalmente inexigível.

28. DAS DECLARAÇÕES

28.1. O licitante apresentará ou registrará no sistema, conforme disponibilizado pela plataforma, declarações de que:

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) sua proposta compreende integralmente os custos necessários ao cumprimento das obrigações;

c) não incorre nas hipóteses de impedimento legal;

d) cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

e) cumpre as exigências legais de reserva de cargos, quando aplicáveis;

f) conhece e aceita o Edital e seus anexos;

g) as informações e documentos apresentados são verdadeiros;

h) dispõe de condições para fornecer integralmente os itens do lote adjudicado;

i) conhece a sistemática de registro de preços e a inexistência de garantia de contratação integral dos quantitativos.

29. DAS DILIGÊNCIAS E DO SANEAMENTO

29.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer fatos, confirmar informações, aferir autenticidade, verificar documentos ou complementar a instrução.

29.2. Poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica dos documentos.

29.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, a juntada de novos documentos observará estritamente as hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

29.4. A diligência poderá confirmar condição preexistente à abertura do certame, mas não poderá criar posteriormente requisito de habilitação inexistente na data juridicamente relevante.

29.5. Se necessária a suspensão da sessão para diligência, sua retomada será comunicada previamente por meio do sistema.

30. DA INABILITAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

30.1. Não atendidos os requisitos de habilitação, o licitante será inabilitado no respectivo lote.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

30.2. A inabilitação em um lote não produzirá automaticamente inabilitação em outro no qual todos os requisitos tenham sido satisfeitos.

30.3. Inabilitado o primeiro colocado, será examinada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.

30.4. O procedimento será repetido sucessivamente até a obtenção de proposta aceitável e licitante habilitado.

31. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

31.1. Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, os mecanismos de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

31.2. Os procedimentos serão realizados segundo as funcionalidades do Compras.gov.br.

32. DOS RECURSOS

32.1. Encerrados o julgamento e o ato de habilitação ou inabilitação, será aberto no sistema prazo para manifestação da intenção de recorrer.

32.2. O prazo disponibilizado para manifestação da intenção de recurso não será inferior a 10 minutos, observada a funcionalidade vigente do sistema.

32.3. Manifestada tempestivamente a intenção, as razões recursais serão apresentadas no prazo de 3 dias úteis.

32.4. Os demais licitantes serão intimados para apresentação de contrarrazões no prazo legal.

32.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

32.6. Será assegurado aos interessados acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus direitos.

33. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

33.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente.

33.2. A adjudicação ocorrerá autonomamente por lote.

33.3. O mesmo licitante poderá ser adjudicatário de um ou mais lotes, desde que satisfaça os requisitos correspondentes a cada segmento e, quando aplicável, a capacidade econômico-financeira cumulativa.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

33.4. A autoridade competente decidirá sobre a homologação do procedimento após exame da regularidade dos atos praticados.

34. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1. Homologado o certame, o adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

34.2. A Ata registrará, conforme o lote, o percentual de desconto vencedor e a referência RENEM/SIGEM, ou os preços unitários e globais dos materiais de consumo, além de fornecedores, marcas/modelos quando vinculantes, quantidades, condições de fornecimento e demais elementos necessários à execução.

a) identificação da detentora;

b) relação integral dos itens;

c) marcas e produtos, quando aplicáveis;

d) preços unitários registrados;

e) quantitativos máximos;

f) valores totais;

g) valor global do lote;

h) condições de fornecimento;

i) obrigações;

j) vigência;

k) demais condições decorrentes do certame.

34.3. O prazo para assinatura será de 5 dias úteis, contado da convocação, admitida prorrogação por igual período mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita.

34.4. A recusa injustificada em assinar a Ata sujeitará o adjudicatário às consequências legalmente cabíveis.

34.5. Poderá ser formado cadastro de reserva na forma da regulamentação aplicável.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

35. DA VIGÊNCIA DA ATA

35.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura ou da data expressamente estabelecida.

35.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade e observados os requisitos legais.

35.3. A prorrogação não será automática e dependerá de processo administrativo próprio.

35.4. A existência da Ata não obriga a Administração a contratar qualquer quantidade mínima ou a consumir integralmente os quantitativos registrados.

36. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

36.1. As aquisições serão realizadas conforme necessidade concreta dos órgãos contratantes.

36.2. Antes de cada contratação deverá ser verificada a existência de saldo disponível.

36.3. Cada requisição identificará, no mínimo:

a) lote;

b) item;

c) descrição;

d) unidade;

e) quantidade;

f) preço unitário registrado;

g) valor total;

h) local de entrega;

i) responsável pelo recebimento.

36.4. Quando a contratação abranger isoladamente item integrante de lote adjudicado globalmente, deverão ser observadas as exigências legais próprias dessa hipótese, inclusive pesquisa prévia de mercado e demonstração de vantagem quando exigíveis.

36.5. A pesquisa prevista no item anterior visa confirmar que o preço registrado do item permanece compatível com o mercado no momento da contratação.

36.6. A constatação de preço registrado superior ao mercado deverá impedir a contratação até a adoção das providências administrativas cabíveis.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

36.7. O CIDRUS exercerá o gerenciamento da Ata e dos respectivos saldos, sem prejuízo das responsabilidades próprias de cada órgão contratante.

36.8. Cada órgão contratante responderá pela disponibilidade orçamentária, empenho, formalização do instrumento, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento de sua aquisição.

37. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

37.1. O prazo de entrega será aquele estabelecido no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

37.2. A entrega ocorrerá no endereço indicado pelo órgão contratante.

37.3. Salvo autorização expressa, cada ordem deverá ser atendida integralmente nas condições solicitadas.

37.4. Havendo circunstância excepcional capaz de impedir o cumprimento do prazo, a detentora deverá comunicar formalmente o órgão contratante, com antecedência e justificativa suficiente.

37.5. A comunicação não implica aceitação automática da justificativa nem afasta eventual responsabilidade da contratada.

37.6. Todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, seguro, embalagens e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da detentora.

38. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

38.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e em condições regulares de comercialização. Os materiais de consumo serão entregues em embalagem original íntegra; equipamentos e bens duráveis serão entregues com acessórios, manuais e elementos necessários à utilização conforme a especificação.

38.2. Deverão atender integralmente às especificações constantes da planilha e do Termo de Referência.

38.3. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularidade equivalente perante a ANVISA quando legalmente exigível.

38.4. As embalagens deverão conter as informações obrigatórias previstas na legislação.

38.5. Quando aplicável, deverá ser possível identificar:

a) fabricante;

b) lote;

c) data de fabricação;

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

d) prazo de validade;

e) registro sanitário;

f) instruções de armazenamento.

38.6. A Administração poderá recusar produto cuja apresentação, embalagem, validade, registro, integridade ou características estejam em desacordo com o exigido.

39. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

39.1. Nos Lotes 5 e 6, os materiais entregues deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização normal pela Administração. Nos Lotes 1 a 4, serão observados garantia, vida útil, assistência técnica e demais requisitos previstos para cada equipamento ou bem durável.

39.2. Quando o Termo de Referência estabelecer percentual ou período mínimo de validade remanescente, essa condição deverá ser integralmente observada.

39.3. Produto entregue com validade inferior à mínima exigida poderá ser recusado.

39.4. A aceitação excepcional de validade distinta dependerá de justificativa administrativa expressa e não constituirá precedente para entregas futuras.

40. DO RECEBIMENTO

40.1. O recebimento ocorrerá provisória e definitivamente.

40.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, para conferência inicial de volumes, quantidades, integridade aparente e documentação.

40.3. O recebimento definitivo dependerá da conferência:

a) quantitativa;

b) qualitativa;

c) documental;

d) sanitária ou regulatória, quando aplicável;

e) da conformidade com a marca e produto ofertados;

f) da observância da validade mínima;

g) de outras condições previstas no Termo de Referência.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

40.4. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva do objeto.

40.5. Produtos em desacordo serão recusados.

40.6. A detentora deverá retirar e substituir os produtos recusados, sem custo adicional, dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante.

40.7. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade por vícios ocultos ou outras obrigações legalmente subsistentes.

41. DA GESTÃO DA ATA

41.1. Caberá ao CIDRUS, na qualidade de órgão gerenciador:

a) controlar os quantitativos e saldos registrados;

b) acompanhar a vigência da Ata;

c) registrar as utilizações comunicadas;

d) processar alterações legalmente admitidas;

e) analisar pedidos de remanejamento;

f) apreciar pedidos de adesão, quando cabíveis;

g) manter as informações necessárias ao acompanhamento do registro;

h) comunicar à detentora providências próprias da gestão da Ata.

41.2. Os órgãos contratantes deverão fornecer ao CIDRUS as informações necessárias à atualização dos saldos e controles.

41.3. Ocorrências capazes de repercutir sobre a Ata deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador.

42. DO REMANEJAMENTO

42.1. O remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes observará as hipóteses e condições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

42.2. Qualquer remanejamento dependerá de controle e autorização formal do órgão gerenciador.

42.3. O remanejamento não poderá ampliar indevidamente os quantitativos globais registrados.

43. DA ADESÃO À ATA

43.1. Eventual utilização da Ata por órgão ou entidade não participante observará os requisitos, justificativas, autorizações e limites legalmente aplicáveis.

43.2. A adesão dependerá de demonstração da necessidade e da vantagem da utilização da Ata.

43.3. Quando exigível, dependerá da manifestação do órgão gerenciador e da aceitação do fornecedor.

43.4. A autorização não poderá comprometer os quantitativos destinados aos participantes originários.

43.5. A adesão não substitui o processo administrativo próprio do órgão aderente.

44. DO PAGAMENTO

44.1. O pagamento será realizado pelo órgão responsável pela contratação derivada.

44.2. O processamento dependerá do recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal, regular liquidação e atesto pelo responsável competente.

44.3. A nota fiscal deverá identificar adequadamente os produtos, quantidades, preços unitários, instrumento de contratação e demais informações necessárias à liquidação.

44.4. O pagamento observará o prazo definido no instrumento decorrente e a ordem cronológica aplicável.

44.5. Produtos recusados ou não definitivamente recebidos não serão objeto de pagamento.

45. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

45.1. Constituem obrigações da detentora, sem prejuízo das demais previstas no Termo de Referência:

a) atender às ordens regularmente emitidas;

b) fornecer os produtos de acordo com as especificações;

c) observar os preços unitários registrados;

d) cumprir os quantitativos e prazos;

e) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;

f) apresentar documentação técnica e sanitária aplicável;

g) manter durante a execução as condições necessárias à contratação;

h) substituir produtos recusados;

i) responder pela procedência, qualidade e regularidade dos materiais;

j) manter os produtos em condições adequadas de armazenamento e transporte;

k) cumprir as exigências de validade;

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

l) responder por tributos, encargos e despesas decorrentes do fornecimento;

m) comunicar tempestivamente circunstâncias capazes de afetar a execução;

n) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

o) responder pelos danos decorrentes de sua atuação;

p) cumprir as normas sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis.

46. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

46.1. Compete ao órgão que realizar a contratação derivada:

a) formalizar sua demanda;

b) verificar disponibilidade orçamentária;

c) consultar o saldo disponível;

d) quando cabível, realizar a pesquisa de mercado exigida para contratação isolada de item integrante de lote;

e) emitir empenho e Ordem de Fornecimento;

f) indicar o local e o responsável pelo recebimento;

g) acompanhar e fiscalizar a entrega;

h) comunicar irregularidades;

i) exigir substituição quando necessária;

j) promover o recebimento definitivo;

k) efetuar a liquidação e o pagamento;

l) comunicar ao CIDRUS as utilizações e ocorrências relevantes;

m) adotar as providências cabíveis em caso de inadimplemento.

47. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

47.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente admitidas.

47.2. Qualquer pedido deverá ser formalizado e instruído com elementos suficientes à demonstração da ocorrência do fato invocado e de seus efeitos efetivos sobre os preços.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

47.3. A mera alegação genérica de aumento de custos não será suficiente.

47.4. A detentora deverá demonstrar a composição do preço afetado e o vínculo entre o evento e a alteração econômica pretendida.

47.5. A Administração poderá utilizar pesquisas de mercado, notas fiscais, índices, documentos de fabricantes e demais elementos pertinentes para análise do pedido.

47.6. A revisão dependerá de processo administrativo e decisão motivada.

47.7. Enquanto não houver decisão administrativa reconhecendo a alteração, permanecem vigentes as condições registradas, ressalvadas as situações juridicamente incompatíveis com a continuidade do fornecimento.

48. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

48.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação, regulamentação e Ata.

48.2. O cancelamento poderá decorrer, entre outras hipóteses, de:

a) descumprimento das condições da Ata;

b) recusa injustificada em atender ordens regularmente emitidas;

c) perda das condições necessárias à contratação;

d) aplicação de sanção incompatível com a manutenção do registro;

e) ocorrência de fato que torne juridicamente impossível ou inconveniente sua manutenção;

f) pedido do próprio fornecedor fundado em situação devidamente comprovada e aceita pela Administração.

48.3. O cancelamento por fato imputável ao fornecedor observará o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

48.4. O cancelamento não afasta responsabilidades relativas a obrigações anteriormente constituídas.

49. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

49.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções legalmente previstas.

49.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

a) advertência;

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

49.3. A aplicação de sanção observará:

a) a natureza e gravidade da infração;

b) as circunstâncias do caso concreto;

c) os danos causados;

d) os antecedentes;

e) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

f) a proporcionalidade;

g) a competência administrativa;

h) o contraditório e a ampla defesa.

49.4. Constituem hipóteses passíveis de apuração, entre outras:

a) atraso injustificado;

b) recusa de fornecimento;

c) entrega de produto em desacordo com a especificação;

d) fornecimento de produto sem regularidade sanitária exigível;

e) entrega de produto com prazo de validade inadequado;

f) não substituição de produto recusado;

g) apresentação de documentação falsa;

h) comportamento incompatível com as obrigações assumidas;

i) descumprimento reiterado de ordens de fornecimento.

49.5. A aplicação de sanção não exclui a responsabilidade pela reparação integral de eventual dano causado à Administração.

50. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

50.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

50.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser apresentado até 3 dias úteis antes da data de abertura do certame.

50.3. Os pedidos serão encaminhados pelos meios eletrônicos indicados no aviso da contratação e no Compras.gov.br.

50.4. As respostas serão divulgadas pelos meios oficiais e vincularão os participantes e a Administração nos limites de seu conteúdo.

50.5. Acolhida impugnação que produza alteração capaz de interferir na formulação das propostas, será designada nova data para a sessão, observados os prazos legalmente aplicáveis.

51. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

51.1. A autoridade competente poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, observados os requisitos legais.

51.2. A licitação será anulada quando constatada ilegalidade insanável, observados o devido processo e os efeitos juridicamente aplicáveis.

51.3. A revogação ou anulação será objeto de decisão expressamente motivada.

51.4. Antes da decisão que possa afetar situação jurídica individual já constituída, será assegurada manifestação do interessado quando legalmente exigível.

52. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

52.1. A participação na licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital e de seus anexos.

52.2. O licitante deverá acompanhar permanentemente as comunicações disponibilizadas no Compras.gov.br.

52.3. Nenhuma alegação de desconhecimento de mensagem regularmente disponibilizada poderá afastar responsabilidade decorrente da inobservância de prazo ou convocação.

52.4. Havendo divergência entre descrição resumida inserida em campo operacional do Compras.gov.br e a descrição completa constante do Termo de Referência e da planilha, prevalecerá a descrição constante dos documentos da contratação.

52.5. Nos Lotes 5 e 6, o julgamento global não afasta a vinculação aos preços unitários da proposta final. Nos Lotes 1 a 4, o percentual de desconto registrado vincula todos os itens do lote e será aplicado integralmente à referência RENEM/SIGEM.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

52.6. Nenhum item poderá ser contratado por preço superior ao registrado.

52.7. A constatação, durante a vigência da Ata, de que determinado preço unitário registrado deixou de ser vantajoso impedirá sua utilização até a adoção das providências administrativas cabíveis.

52.8. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, regulamentação aplicável e princípios que regem as contratações públicas.

53. DOS ANEXOS

53.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - ESTIMATIVA TÉCNICA DA DEMANDA REGIONAL – RENEM/SIGEM 2026 E CONSOLIDAÇÃO DOS LOTES

ANEXO III – Quadro de Referência RENEM/SIGEM – Lotes 1 a 4;

ANEXO IV – Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos – Lote 5 – Materiais de consumo médico-hospitalares;

ANEXO V – Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos – Lote 6 – Materiais de consumo odontológicos;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato ou Instrumento Equivalente;

ANEXO VII – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração Unificada.

54. DO FORO

54.1. Fica eleito o foro da Comarca de Candeias/MG, observadas as competências legalmente estabelecidas, para dirimir questões decorrentes deste procedimento e dos instrumentos celebrados pelo CIDRUS que não possam ser solucionadas administrativamente.

Candeias/MG, 09 de setembro de 2026.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER

Pregoeiro CIDRUS

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas, comerciais e administrativas da contratação e vincula o Edital, a Ata, as propostas e os instrumentos decorrentes. Os Lotes 1 a 4 observarão as referências da RENEM/SIGEM e as regras de maior desconto; os Lotes 5 e 6 observarão a planilha de preço médio corrigido e as regras de menor preço global com controle unitário.

1. Do objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, equipamentos odontológicos, bens duráveis hospitalares, bens duráveis odontológicos e materiais de consumo médico-hospitalares e odontológicos, para atendimento do CIDRUS e dos Municípios consorciados participantes, organizados em seis lotes e submetidos aos critérios de julgamento definidos neste Termo de Referência.

2. Da fundamentação da contratação

A contratação decorre do DFD, ETP, pesquisa de preços, justificativa de parcelamento, mapa de riscos e demais documentos da fase preparatória. O SRP foi escolhido em razão da demanda futura, frequente, variável e distribuída entre diferentes órgãos.

3. Da natureza dos bens

Os itens são bens comuns, passíveis de descrição objetiva por especificações técnicas usuais de mercado, referências RENEM/SIGEM, apresentação, unidade, requisitos sanitários, garantia e critérios de aceitação, conforme a natureza do produto. Não se incluem bens de luxo.

4. Dos lotes

– Lote 1 – Equipamentos médicos – referência RENEM/SIGEM – maior desconto.

– Lote 2 – Equipamentos odontológicos – referência RENEM/SIGEM – maior desconto.

– Lote 3 – Bens duráveis hospitalares – referência RENEM/SIGEM – maior desconto.

– Lote 4 – Bens duráveis odontológicos – referência RENEM/SIGEM – maior desconto.

– Lote 5 – Materiais de consumo médico-hospitalares: 748 itens.

– Lote 6 – Materiais de consumo odontológicos: 308 itens.

Os seis lotes serão julgados autonomamente. A licitante poderá participar de um ou mais lotes, desde que apresente proposta completa e atenda aos requisitos correspondentes ao segmento disputado.

5. Do critério de julgamento

Nos Lotes 1 a 4, o critério será o maior percentual de desconto sobre a RENEM/SIGEM, aplicado uniformemente aos itens do lote. O percentual ofertado deverá ser aplicado uniformemente aos itens do respectivo lote. Nos Lotes 5 e 6, o critério será o menor preço global por lote, apurado pela soma dos totais de todos os itens, com respeito simultâneo ao valor global máximo e a cada preço unitário máximo.

6. Da proposta comercial

A proposta deverá conter razão social, CNPJ, identificação do lote e prazo de validade. Para os Lotes 1 a 4, indicará o percentual de desconto ofertado e, na proposta final, marca, fabricante, modelo e documentação técnica quando aplicáveis. Para os Lotes 5 e 6, indicará marca/fabricante quando aplicável, descrição/apresentação ofertada, unidade para Ata, quantidade por embalagem, quantidade estimada, preço unitário, valor total de cada item e valor global do lote.

Nos Lotes 5 e 6, a omissão de item do lote, após oportunidade de saneamento de erro meramente formal quando juridicamente cabível, implicará desclassificação da proposta para o lote. Nos Lotes 1 a 4, a proposta deverá abranger a categoria do lote e aplicar o percentual uniformemente aos itens sujeitos à referência RENEM/SIGEM.

7. Dos lances e da readequação dos preços unitários

Nos Lotes 1 a 4, os lances corresponderão a percentuais crescentes de desconto. Nos Lotes 5 e 6, incidirão sobre o valor global do lote. Após o encerramento da disputa e eventual negociação, a proposta vencedora será readequada ao resultado final, preservada a aplicação uniforme do desconto ou, nos lotes de consumo, o fator de redução e os limites unitários.

8. Dos preços unitários máximos

Nos Lotes 5 e 6, nenhum preço unitário final poderá superar o respectivo preço máximo estimado, e valor global inferior não sanará item unitário excessivo. Nos Lotes 1 a 4, nenhum preço resultante poderá superar o valor de referência RENEM/SIGEM após aplicação do desconto registrado.

9. Da inexequibilidade e análise crítica

Propostas aparentemente inexequíveis não serão automaticamente desclassificadas. Havendo dúvida objetiva sobre preço ou desconto, poderá ser realizada diligência para comprovar a viabilidade mediante documentos de aquisição, contratos, relações com fabricantes ou distribuidores, estrutura logística e demais elementos idôneos. A decisão será motivada.

10. Das condições gerais dos produtos

– Novos, sem uso e em embalagem original;

– Em perfeitas condições de conservação;

– Com identificação, lote e validade quando aplicáveis;

– Em conformidade com a especificação e a apresentação da proposta;

– Com rotulagem obrigatória em português;

– Regularmente registrados, cadastrados, Notificados ou dispensados perante a autoridade sanitária, conforme o caso.

Nos Lotes 1 a 4, os equipamentos e bens duráveis deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais em português e dos acessórios necessários à utilização normal previstos na especificação. Instalação, montagem, calibração, treinamento e assistência técnica integrarão o fornecimento quando expressamente previstos para o item ou indispensáveis ao seu funcionamento.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

A garantia dos equipamentos e bens duráveis observará o prazo e as condições da especificação técnica, sem prejuízo da garantia legal e da responsabilidade por vícios de fabricação ou desconformidades identificadas após o recebimento.

11. Da validade dos produtos

Nos Lotes 5 e 6, na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo remanescente suficiente para o consumo normal. Como regra geral, exigir-se-á no mínimo 75% do prazo total de validade informado pelo fabricante, ou 12 meses remanescentes quando tecnicamente compatível, admitidas condições específicas previstas para itens de curta validade. Para os Lotes 1 a 4, aplicam-se os prazos de garantia e vida útil técnica pertinentes ao bem.

12. Das condições de fornecimento

O fornecimento será parcelado, conforme ordens emitidas pelo órgão contratante. Cada ordem identificará a Ata, o lote, o item, a quantidade, o preço de referência, o percentual de desconto ou preço unitário registrado, o valor resultante, o local de entrega, o prazo, a unidade solicitante e o responsável pelo recebimento.

13. Do prazo de entrega

O prazo geral será de até 15 dias corridos contados do recebimento da ordem, salvo prazo específico previsto para determinado item ou situação devidamente motivada. A contratada deverá comunicar impossibilidade excepcional de cumprimento antes do vencimento, sem que a comunicação represente prorrogação automática.

14. Dos locais de entrega

As entregas ocorrerão na sede do CIDRUS ou nos endereços indicados pelos Municípios participantes, sempre informados na ordem de fornecimento. Todos os custos de frete, seguro, carga, descarga e transporte estarão incluídos nos preços.

15. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência inicial de volumes, integridade, item, marca/modelo ou apresentação e documentação, sem representar aceitação definitiva. Nos equipamentos e bens duráveis, o recebimento provisório poderá abranger conferência de acessórios e condições de instalação.

16. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo dependerá da conferência quantitativa, qualitativa, documental e sanitária, conforme aplicável. Nos Lotes 1 a 4, incluirá também teste funcional, instalação, calibração ou treinamento quando previstos no item; nos Lotes 5 e 6, abrangerá rotulagem, lote, validade, embalagem, material, composição e demais características objetivamente definidas.

17. Da recusa e substituição

Produtos em desacordo serão recusados. A contratada deverá retirar e substituir, sem custo, os produtos recusados em até 5 dias úteis, ou em prazo menor devidamente motivado por risco assistencial e compatível com a possibilidade de atendimento. A substituição não afasta eventual apuração de responsabilidade.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

18. Da regularidade sanitária da empresa

A licitante deverá apresentar licença ou alvará sanitário e Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE quando tais documentos forem exigidos pela legislação para a atividade efetivamente exercida e para o segmento do lote. Não serão exigidos documentos sanitários sem incidência legal sobre a empresa ou a atividade.

19. Da regularidade sanitária dos produtos

Quando aplicável, o produto deverá possuir registro, cadastro, notificação ou documento de regularidade perante a ANVISA ou órgão competente. A comprovação poderá ocorrer mediante documento oficial ou consulta eletrônica idônea. Produtos legalmente dispensados deverão ter essa condição demonstrada quando solicitada. A retirada de marca/fabricante da planilha da Administração não afasta a obrigação de identificar o produto efetivamente ofertado na proposta.

20. Das amostras e documentos técnicos

Não se estabelece exigência geral ou indiscriminada de amostra física. A conformidade será verificada prioritariamente por catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, registros sanitários, fotografias e outros documentos objetivos. Eventual amostra, demonstração ou teste somente recairá sobre a licitante provisoriamente vencedora, vinculado a característica previamente prevista e sem criação de requisito novo.

21. Da habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada pelos documentos correspondentes à natureza jurídica da licitante, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021. A relação exaustiva dos documentos será disciplinada no instrumento convocatório, cabendo ao Termo de Referência fixar a pertinência da atividade empresarial com o lote disputado.

22. Da regularidade fiscal, social e trabalhista

Serão exigidos CNPJ, inscrições pertinentes quando cabíveis, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, CNDT e demais documentos legalmente aplicáveis. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento favorecido legalmente previsto.

23. Da qualificação econômico-financeira

Serão apresentados balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis e certidão negativa de feitos sobre falência. Para pessoa jurídica constituída há menos de dois anos, os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício exigível, inclusive balanço de abertura quando cabível.

Serão aferidos os índices Liquidez Corrente – LC, Liquidez Geral – LG e Solvência Geral – SG, com resultado igual ou superior a 1,00. Se qualquer desses índices for inferior a 1,00, a qualificação econômico-financeira será complementada pela comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado do lote para o qual a empresa estiver sendo habilitada ou da soma dos lotes, observado o limite legal e a aferição cumulativa prevista no Edital.

24. Das fórmulas econômicas

– LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

– LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

– SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

25. Da qualificação técnica

A capacidade técnica será demonstrada mediante um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características, complexidade e finalidade com o segmento disputado. Lote 1: equipamentos médicos ou médico-hospitalares; Lote 2: equipamentos odontológicos; Lote 3: bens duráveis hospitalares; Lote 4: bens duráveis odontológicos; Lote 5: materiais de consumo médico-hospitalares, correlatos ou insumos assistenciais; Lote 6: materiais de consumo odontológicos ou correlatos.

Será admitido o somatório de atestados. Não se exigirá fornecimento anterior de todos os itens do catálogo RENEM/SIGEM ou de todos os 748/308 itens de consumo, nem identidade absoluta de marca, modelo ou nomenclatura. A análise considerará a aptidão material e operacional demonstrada para o segmento.

26. Das obrigações da detentora

– Atender às ordens regularmente emitidas dentro dos prazos;

– Fornecer produtos em estrita conformidade com a proposta e a especificação;

– Manter as condições de habilitação;

– Responsabilizar-se por frete, seguros e encargos;

– Substituir produtos recusados;

– Manter rastreabilidade de lote e validade quando aplicável;

– Apresentar documentos sanitários e técnicos quando solicitados;

– Comunicar imediatamente fato que comprometa o fornecimento;

– Responder por danos decorrentes da execução;

– Emitir notas fiscais compatíveis com a ordem e os preços registrados.

27. Das obrigações do órgão contratante

– Formalizar a necessidade e verificar saldo e orçamento;

– Realizar, quando se tratar de contratação de item específico do grupo, pesquisa de mercado e demonstrar a vantajosidade do preço registrado;

– Emitir empenho e ordem de fornecimento;

– Indicar local e responsável pelo recebimento;

– Fiscalizar e registrar ocorrências;

– Recusar produtos desconformes e exigir substituição;

– Promover o recebimento definitivo, liquidação e pagamento;

– Comunicar ao CIDRUS as utilizações e ocorrências relevantes.

28. Da gestão da Ata

O CIDRUS exercerá as atribuições de órgão gerenciador, incluindo controle de vigência, fornecedores, preços, saldos, alterações, remanejamentos, cadastro de reserva, cancelamentos e comunicações. Os órgãos participantes serão responsáveis por suas contratações derivadas e deverão transmitir as informações necessárias à atualização dos controles.

29. Da fiscalização

Cada contratação terá gestor e fiscal ou responsável formalmente designado. Serão registrados ordens, entregas, recusas, substituições, documentos de regularidade, preços, ocorrências e providências adotadas.

30. Do pagamento

O pagamento será realizado pelo órgão contratante em até 30 dias após o recebimento definitivo, regular liquidação, atesto e apresentação da documentação fiscal adequada, observada a ordem cronológica e a regulamentação aplicável. Eventual irregularidade na nota fiscal suspenderá a liquidação até correção, sem imputação de mora à Administração pelo período decorrente da falha do fornecedor.

31. Das infrações e sanções

Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme tipificação do edital e dos instrumentos decorrentes, assegurados contraditório, ampla defesa, competência, motivação e proporcionalidade. Poderão ser sancionados atraso injustificado, recusa de fornecimento, entrega desconforme, não substituição, descumprimento de obrigação sanitária, fraude, documentação falsa e demais condutas legalmente previstas.

32. Da vigência da Ata

A Ata terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e observados os requisitos legais e regulamentares.

33. Da revisão, cancelamento e remanejamento

A alteração dos preços registrados, o cancelamento, o remanejamento e demais ocorrências observarão a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação específica aplicável ao CIDRUS. Qualquer alteração econômica dependerá de processo formal, comprovação e decisão motivada.

34. Da adesão por não participantes

Eventuais adesões dependerão de demonstração da necessidade, compatibilidade do objeto, vantagem, anuência do gerenciador, aceitação do fornecedor quando cabível e observância dos limites legais e regulamentares. A autorização de adesão não substitui o processo próprio do aderente.

35. Da estimativa

Lote/Grupo	Referência econômica
Lotes 1 a 4 - Equipamentos e bens duráveis	RENEM/SIGEM 03/03/2026 - maior desconto - limite conjunto de R$ 125.000.000,00

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Lote/Grupo	Referência econômica
Lote 5 – Materiais de consumo médico-hospitalares	R$ 109.210.592,72
Lote 6 – Materiais de consumo odontológicos	R$ 13.650.108,10
Subtotal estimado – Lotes 5 e 6	R$ 122.860.700,82

36. Da dotação

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação e da disponibilidade orçamentária será realizada por ocasião de cada contratação decorrente, de acordo com o órgão responsável pela despesa.

37. Da conclusão

O Termo de Referência contém os elementos necessários à contratação e reproduz a solução consolidada nos autos: seis lotes autônomos; RENEM/SIGEM e maior desconto nos Lotes 1 a 4; planilha corrigida e menor preço global nos Lotes 5 e 6; requisitos técnicos, sanitários e de garantia compatíveis com cada família de bens; condições de fornecimento, recebimento, gestão, fiscalização, pagamento, revisão e sanções; e critérios de habilitação proporcionais à natureza e ao vulto dos segmentos disputados.

Candeias/MG, 03 de setembro de 2026.

Beatriz Tamires de Oliveira

Membro da Equipe de Planejamento

Delfina Resende Furtado

Diretora Executiva do CIDRUS

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

ANEXO II

ESTIMATIVA TÉCNICA DA DEMANDA REGIONAL – RENEM/SIGEM 2026 E CONSOLIDAÇÃO DOS LOTES

Órgão Gerenciador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS

Municípios consorciados abrangidos

Aguanil, Camacho, Candeias, Formiga, Iguatama, Monsenhor Paulo, Pedra do Indaiá, Perdões, São Francisco de Paula, São João del Rei, Santana do Jacaré, Passa Tempo, Carmo do Rio Claro, Carmo da Mata, Alterosa, São José da Barra e Alpinópolis.

1. DA FINALIDADE

A presente estimativa integra a fase preparatória do procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, equipamentos odontológicos, bens duráveis hospitalares, bens duráveis odontológicos e materiais de consumo médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do CIDRUS e dos Municípios consorciados participantes.

A contratação encontra-se estruturada em seis lotes autônomos, submetidos a critérios de julgamento distintos conforme a natureza dos bens e a forma de constituição de seus preços de referência.

Os Lotes 1 a 4 abrangem bens enquadrados na RENEM/SIGEM e serão julgados pelo maior percentual de desconto incidente sobre os respectivos valores de referência.

Os Lotes 5 e 6 compreendem, respectivamente, 748 itens de materiais de consumo médico-hospitalares e 308 itens de materiais de consumo odontológicos, cujos preços máximos foram formados mediante pesquisa de preços e consolidados nas planilhas específicas integrantes do processo, sendo julgados pelo menor preço global por lote, com controle obrigatório dos preços unitários.

2. DA METODOLOGIA APLICÁVEL AOS LOTES 1 A 4 – RENEM/SIGEM

A estimativa referente aos Lotes 1 a 4 foi estruturada a partir da RENEM/SIGEM, considerada a versão atualizada em 03 de março de 2026, levando em consideração a abrangência regional do CIDRUS, a diversidade das unidades assistenciais, a possibilidade de substituição e ampliação do parque de equipamentos e a natureza futura e variável das demandas dos Municípios participantes.

Os preços constantes da RENEM/SIGEM constituem a base de referência para aplicação do percentual de desconto ofertado pelos licitantes. O percentual vencedor será único para cada lote e deverá ser aplicado uniformemente aos itens abrangidos pela respectiva categoria.

As relações de itens apresentadas nos Lotes 1 a 4 possuem caráter meramente exemplificativo e demonstrativo, destinando-se ao dimensionamento econômico da contratação e à evidenciação da sistemática de formação dos preços, não constituindo rol taxativo, exaustivo ou limitador dos bens passíveis de aquisição.

Poderão ser adquiridos outros itens constantes da RENEM/SIGEM, ainda que não expressamente reproduzidos nas relações exemplificativas deste Anexo, desde que enquadrados na categoria correspondente ao respectivo lote e observadas a referência RENEM/SIGEM aplicável, o percentual de des-

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

conto registrado, o limite financeiro disponível e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

A inclusão de determinado item nas relações exemplificativas não gera obrigação de aquisição, reserva de quantitativo ou preferência sobre os demais itens compreendidos na respectiva categoria da RENEM/SIGEM.

Da mesma forma, os quantitativos indicados nas relações exemplificativas possuem finalidade de planejamento e dimensionamento econômico, não constituindo obrigação de aquisição integral. Cada contratação decorrerá da necessidade efetivamente identificada pelo órgão interessado e deverá observar a disponibilidade de saldo financeiro, a existência do item na RENEM/SIGEM, o enquadramento na categoria do lote, o desconto registrado e a manutenção da vantajosidade.

3. CONSOLIDAÇÃO ECONÔMICA DOS LOTES 1 A 4

Lote 1 – Equipamentos médicos
Relação exemplificativa: 19 itens
Soma da estimativa exemplificativa: R$ 59.979.079,00
Limite financeiro máximo do lote: R$ 60.000.000,00

Lote 2 – Equipamentos odontológicos
Relação exemplificativa: 16 itens
Soma da estimativa exemplificativa: R$ 24.999.879,00
Limite financeiro máximo do lote: R$ 25.000.000,00

Lote 3 – Bens duráveis hospitalares
Relação exemplificativa: 30 itens
Soma da estimativa exemplificativa: R$ 29.614.510,00
Limite financeiro máximo do lote: R$ 30.000.000,00

Lote 4 – Bens duráveis odontológicos
Relação exemplificativa: 19 itens
Soma da estimativa exemplificativa: R$ 9.641.925,00
Limite financeiro máximo do lote: R$ 10.000.000,00

Total das relações exemplificativas: 84 itens
Soma das estimativas exemplificativas: R$ 124.235.393,00
Limite financeiro máximo dos Lotes 1 a 4: R$ 125.000.000,00

Os limites financeiros acima representam os tetos econômicos máximos destinados aos Lotes 1 a 4. A relação exemplificativa de itens utilizada para alcançar o dimensionamento econômico não limita o universo de bens passíveis de aquisição dentro das respectivas categorias da RENEM/SIGEM.

A execução da Ata será controlada pelo saldo financeiro de cada lote, sendo o preço de cada aquisição determinado mediante aplicação do percentual de desconto registrado ao valor de referência RENEM/SIGEM correspondente ao item efetivamente demandado.

4. DOS LOTES 5 E 6 – MATERIAIS DE CONSUMO

Diferentemente dos Lotes 1 a 4, os Lotes 5 e 6 possuem relação específica e vinculante de itens, quantitativos e preços máximos, constante das respectivas planilhas integrantes do processo.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

O Lote 5 compreende 748 itens de materiais de consumo médico-hospitalares, com valor estimado de R$ 109.210.592,72.

O Lote 6 compreende 308 itens de materiais de consumo odontológicos, com valor estimado de R$ 13.650.108,10.

O valor estimado conjunto dos Lotes 5 e 6 corresponde a R$ 122.860.700,82.

Nos Lotes 5 e 6, as aquisições ficarão limitadas aos itens efetivamente discriminados nas respectivas planilhas, observadas suas descrições, apresentações, unidades de fornecimento, quantitativos máximos e preços unitários registrados.

Os preços de referência desses lotes decorrem da pesquisa de preços realizada na fase preparatória, não se aplicando a eles a sistemática de desconto sobre a RENEM/SIGEM.

O julgamento será realizado pelo menor preço global de cada lote, permanecendo obrigatório o controle dos preços unitários máximos de todos os seus itens.

5. DA DISTINÇÃO ENTRE AS DUAS SISTEMÁTICAS

Para fins de interpretação e execução do procedimento, deverão ser observadas as seguintes premissas:

a) nos Lotes 1 a 4, a RENEM/SIGEM define o universo de referência dos bens compreendidos em cada categoria, sendo meramente exemplificativas as relações de itens reproduzidas neste Anexo;

b) nos Lotes 1 a 4, o preço da contratação decorrerá da aplicação do percentual de desconto registrado sobre o valor de referência RENEM/SIGEM do item efetivamente adquirido;

c) nos Lotes 1 a 4, a execução observará o limite financeiro máximo do respectivo lote, e não o esgotamento dos quantitativos constantes das relações exemplificativas;

d) nos Lotes 5 e 6, a relação de itens constante das planilhas é específica e vinculante, não sendo admitida aquisição de material estranho aos itens efetivamente licitados e registrados;

e) nos Lotes 5 e 6, os preços unitários máximos resultam da pesquisa de mercado realizada pela Administração e permanecem vinculantes durante o julgamento e a formação da Ata.

6. DO DIMENSIONAMENTO ECONÔMICO GLOBAL

Lotes 1 a 4 – Limite financeiro máximo RENEM/SIGEM: R$ 125.000.000,00.

Lote 5 – Materiais de consumo médico-hospitalares: R$ 109.210.592,72.

Lote 6 – Materiais de consumo odontológicos: R$ 13.650.108,10.

Valor estimado dos Lotes 5 e 6: R$ 122.860.700,82.

Dimensionamento econômico global máximo do procedimento: R$ 247.860.700,82.

O dimensionamento global constitui referência econômica máxima para o procedimento e não representa obrigação de contratação integral, permanecendo cada aquisição condicionada à necessidade

administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão contratante, à existência de saldo na Ata e à manutenção da vantajosidade.

7. APROVAÇÃO DA ESTIMATIVA TÉCNICA REGIONAL

Declaro, para fins de instrução do procedimento de Registro de Preços, que a presente estimativa representa o dimensionamento econômico máximo da demanda regional considerada pelo CIDRUS para os Municípios consorciados participantes.

Declaro ciência de que, **nos Lotes 1 a 4, as relações de itens constantes deste Anexo possuem natureza meramente exemplificativa e não taxativa**, podendo as contratações alcançar outros itens integrantes da RENEM/SIGEM enquadrados na categoria correspondente, observados o percentual de desconto registrado, o limite financeiro do lote e as demais condições do instrumento convocatório.

Declaro, ainda, que **nos Lotes 5 e 6 a relação de itens é específica e vinculante**, ficando as aquisições submetidas às respectivas planilhas de especificações, quantitativos e preços máximos integrantes do procedimento.

Os valores e quantitativos previstos não constituem obrigação de aquisição integral, devendo cada contratação observar a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, o saldo do registro e a manutenção da vantajosidade.

Candeias/MG, 03 de setembro de 2026

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

ANEXO III – QUADRO DE REFERÊNCIA RENEM/SIGEM – LOTES 1 A 4

Integra este Edital, em arquivo apartado, o ANEXO II - ESTIMATIVA TÉCNICA DA DEMANDA REGIONAL - RENEM/SIGEM 2026, contendo os itens selecionados, códigos RENEM, unidades, quantitativos máximos regionais, valores de referência, valores totais estimados e limites financeiros dos Lotes 1 a 4. A data-base adotada é 03 de março de 2026. O percentual vencedor de cada lote será aplicado uniformemente aos preços de referência dos respectivos itens.

Lote	Categoria	Referência para formação do preço	Critério de julgamento	Valor estimado / teto
1	Equipamentos médicos	RENEM/SIGEM – Banco de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS	Maior percentual de desconto	R$ 60.000.000,00
2	Equipamentos odontológicos	RENEM/SIGEM – Banco de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS	Maior percentual de desconto	R$ 25.000.000,00
3	Bens duráveis hospitalares	RENEM/SIGEM – Banco de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS	Maior percentual de desconto	R$ 30.000.000,00
4	Bens duráveis odontológicos	RENEM/SIGEM – Banco de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS	Maior percentual de desconto	R$ 10.000.000,00

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

ANEXO IV – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS – LOTE 5 – MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES

Integra o presente Edital, para todos os efeitos, a Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos – Lote 5 – Materiais Médico-Hospitalares, composta por 748 itens.

A planilha contém a identificação individual dos itens, respectivas descrições, apresentações, unidades para fins de registro, quantidade por embalagem quando aplicável, quantitativos máximos estimados, preços unitários máximos e valores totais estimados.

Os preços unitários constantes da planilha constituem limites máximos de aceitabilidade para o respectivo item.

A classificação pelo menor preço global do lote não autoriza a apresentação de preço unitário superior ao respectivo valor máximo definido pela Administração.

A planilha integra o Edital e o Termo de Referência independentemente de transcrição e será disponibilizada em arquivo eletrônico próprio, de modo a facilitar a elaboração e conferência das propostas.

A proposta final readequada do licitante vencedor deverá respeitar integralmente a sequência, identificação, unidades e quantitativos da planilha.

Planilha do Lote 5 reproduzida na sequência e integrante deste processo.

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
1	ABAIXADOR LINGUA EM MADEIRA 14 CM 100 UN.	Unidade/Caixa	PCT	100	3306	R$ 12,71	R$ 42.019,26
2	Acidos Graxos Essenciais. Frascos 200ml	Unidade/Caixa	UN	1	1459	R$ 69,07	R$ 100.773,13

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
3	Agulha hipodérmica 13x4,5 mm – descartável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	133181	R$ 0,37	R$ 49.276,97
4	Agulha hipodérmica 20x5,5 mm – descartável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	137156	R$ 0,35	R$ 48.004,60
5	Agulha hipodérmica 25x6 mm – descartável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	137157	R$ 0,35	R$ 48.004,95
6	Agulha hipodérmica 25x7 mm – descartável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UM	1	137157	R$ 0,35	R$ 48.004,95
7	Agulha hipodérmica 25x8 mm – descartável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	137157	R$ 0,35	R$ 48.004,95
8	Agulha hipodérmica 30x7 mm – descartável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	137157	R$ 0,35	R$ 48.004,95
9	Agulha hipodérmica 30x8 mm – descartável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	137157	R$ 0,35	R$ 48.004,95
10	Agulha hipodérmica 40x12 mm – descartável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	137157	R$ 0,35	R$ 48.004,95

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
11	Algodão 1 kg – hidrófilo	Unidade/Caixa	UN	1	1263	R$ 92,17	R$ 116.410,71
12	Algodão 1 kg – ortopédico	Unidade/Caixa	UN	1	1191	R$ 103,72	R$ 123.530,52
13	Algodão 250 g – hidrófilo	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
14	Algodão 250 g – ortopédico	Unidade/Caixa	UN	1	2067	R$ 34,42	R$ 71.146,14
15	Algodão 500 g – hidrófilo	Unidade/Caixa	UN	1	1705	R$ 50,59	R$ 86.255,95
16	Algodão 500 g – ortopédico	Unidade/Caixa	UN	1	1599	R$ 57,52	R$ 91.974,48
17	Almotolia com âmbar com capacidade de 250 ml	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
18	Almotolia com transparente com capacidade de 250 ml	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
19	Tiras para teste de glicemia, compatíveis com aparelho de glicemia, caixa com 50 un	Unidade/Caixa	UN	1	893	R$ 184,57	R$ 164.821,01

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
20	Atadura de crepe 10 cm – 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	35796	R$ 5,22	R$ 186.855,12
21	Atadura de crepe 10 cm – alta elasticidade – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	32632	R$ 6,12	R$ 199.707,84
22	Atadura de crepe 12 cm – 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	32632	R$ 6,12	R$ 199.707,84
23	Atadura de crepe 12 cm – alta elasticidade – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	27805	R$ 8,43	R$ 234.396,15
24	Atadura de crepe 15 cm – 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	32033	R$ 6,35	R$ 203.409,55
25	Atadura de crepe 15 cm – alta elasticidade – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	27431	R$ 8,66	R$ 237.552,46
26	Atadura de crepe 20 cm – 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	29242	R$ 7,62	R$ 222.824,04
27	Atadura de crepe 20 cm – alta elasticidade – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	25617	R$ 9,93	R$ 254.376,81

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
28	Atadura de crepe 30 cm – 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26621	R$ 9,19	R$ 244.646,99
29	Atadura de crepe 30 cm – alta elasticidade – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	13716	R$ 34,65	R$ 475.259,40
30	Atadura de crepe 6 cm – 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12521	R$ 41,58	R$ 520.623,18
31	Atadura de crepe 6 cm – alta elasticidade – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	45719	R$ 3,12	R$ 142.643,28
32	Atadura de crepe 8 cm – 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	51841	R$ 2,43	R$ 125.973,63
33	Atadura de crepe 8 cm – alta elasticidade – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	51841	R$ 2,43	R$ 125.973,63
34	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	Unidade/Caixa	UN	1	4266	R$ 8,09	R$ 34.511,94
35	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	Unidade/Caixa	UN	1	3130	R$ 15,02	R$ 47.012,60
36	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M	Unidade/Caixa	UN	1	2737	R$ 19,64	R$ 53.754,68

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
37	Avental descartável G – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12922	R$ 39,04	R$ 504.474,88
38	Avental descartável G – impermeável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	16883	R$ 22,87	R$ 386.114,21
39	Avental descartável G – não estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12922	R$ 39,04	R$ 504.474,88
40	Avental descartável G – reforçado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62
41	Avental descartável M – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12922	R$ 39,04	R$ 504.474,88
42	Avental descartável M – impermeável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	16883	R$ 22,87	R$ 386.114,21
43	Avental descartável M – não estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12922	R$ 39,04	R$ 504.474,88
44	Avental descartável M – reforçado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
45	Avental descartável P – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12922	R$ 39,04	R$ 504.474,88
46	Avental descartável P – impermeável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	16883	R$ 22,87	R$ 386.114,21
47	Avental descartável P – não estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12922	R$ 39,04	R$ 504.474,88
48	Avental descartável P – reforçado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62
49	Avental descartável XG – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12922	R$ 39,04	R$ 504.474,88
50	Avental descartável XG – impermeável – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	16883	R$ 22,87	R$ 386.114,21
51	Avental descartável XG – não estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	12922	R$ 39,04	R$ 504.474,88
52	Avental descartável XG – reforçado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
53	Bolsa coletora de urina 100 mL – adulto sistema fechado	Unidade/Caixa	UN	1	2675	R$ 20,56	R$ 54.998,00
54	Bolsa coletora de urina 100 mL – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
55	Bolsa coletora de urina 100 mL – perna	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
56	Bolsa coletora de urina 2 L – adulto sistema fechado	Unidade/Caixa	UN	1	2675	R$ 20,56	R$ 54.998,00
57	Bolsa coletora de urina 2 L – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
58	Bolsa coletora de urina 2 L – perna	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
59	Bolsa coletora de urina 500 mL – adulto sistema fechado	Unidade/Caixa	UN	1	2675	R$ 20,56	R$ 54.998,00
60	Bolsa coletora de urina 500 mL – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
61	Bolsa coletora de urina 500 mL – perna	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
62	Bolsa de ostomia pré-cortada – colostomia drenável	Unidade/Caixa	UN	1	1459	R$ 69,07	R$ 100.773,13

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
63	Bolsa de ostomia pré-cortada – colostomia fechada	Unidade/Caixa	UN	1	1459	R$ 69,07	R$ 100.773,13
64	Bolsa de ostomia pré-cortada – urostomia	Unidade/Caixa	UN	1	1351	R$ 80,62	R$ 108.917,62
65	Bolsa de ostomia recortável – colostomia drenável	Unidade/Caixa	UN	1	1459	R$ 69,07	R$ 100.773,13
66	Bolsa de ostomia recortável – colostomia fechada	Unidade/Caixa	UN	1	1459	R$ 69,07	R$ 100.773,13
67	Bolsa de ostomia recortável – urostomia	Unidade/Caixa	UN	1	1351	R$ 80,62	R$ 108.917,62
68	Campo cirúrgico descartável 100x100 cm – estéril fenestrado	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
69	Campo cirúrgico descartável 100x100 cm – estéril simples	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
70	Campo cirúrgico descartável 100x100 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	1668	R$ 52,90	R$ 88.237,20

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
71	Campo cirúrgico descartável 120x120 cm – estéril fenestrado	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
72	Campo cirúrgico descartável 120x120 cm – estéril simples	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
73	Campo cirúrgico descartável 120x120 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	1668	R$ 52,90	R$ 88.237,20
74	Campo cirúrgico descartável 150x150 cm – estéril fenestrado	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
75	Campo cirúrgico descartável 150x150 cm – estéril simples	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
76	Campo cirúrgico descartável 150x150 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	1668	R$ 52,90	R$ 88.237,20
77	Campo cirúrgico descartável 50x50 cm – estéril fenestrado	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
78	Campo cirúrgico descartável 50x50 cm – estéril simples	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
79	Campo cirúrgico descartável 50x50 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	1668	R$ 52,90	R$ 88.237,20
80	Campo cirúrgico descartável 75x75 cm – estéril fenestrado	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
81	Campo cirúrgico descartável 75x75 cm – estéril simples	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
82	Campo cirúrgico descartável 75x75 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	1668	R$ 52,90	R$ 88.237,20
83	Cânula de Guedel 0 – descartável	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
84	Cânula de Guedel 0 – PVC atóxico	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
85	Cânula de Guedel 00 – descartável	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
86	Cânula de Guedel 00 – PVC atóxico	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
87	Cânula de Guedel 000 – descartável	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
88	Cânula de Guedel 000 – PVC atóxico	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
89	Cânula de Guedel 1 – descartável	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
90	Cânula de Guedel 1 – PVC atóxico	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
91	Cânula de Guedel 2 – descartável	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
92	Cânula de Guedel 2 – PVC atóxico	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
93	Cânula de Guedel 3 – descartável	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
94	Cânula de Guedel 3 – PVC atóxico	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
95	Cânula de Guedel 4 – descartável	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
96	Cânula de Guedel 4 – PVC atóxico	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
97	Cânula de Guedel 5 – descartável	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
98	Cânula de Guedel 5 – PVC atóxico	Unidade/Caixa	UN	1	3605	R$ 11,32	R$ 40.808,60
99	Cânula de traqueostomia 10 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
100	Cânula de traqueostomia 10 – fenestrada	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
101	Cânula de traqueostomia 10 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
102	Cânula de traqueostomia 4 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
103	Cânula de traqueostomia 4 – fenestrada	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
104	Cânula de traqueostomia 4 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
105	Cânula de traqueostomia 5 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
106	Cânula de traqueostomia 5 – fenestrada	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
107	Cânula de traqueostomia 5 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
108	Cânula de traqueostomia 6 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
109	Cânula de traqueostomia 6 – fenestrada	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
110	Cânula de traqueostomia 6 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
111	Cânula de traqueostomia 7 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
112	Cânula de traqueostomia 7 – fenestrada	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
113	Cânula de traqueostomia 7 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
114	Cânula de traqueostomia 8 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
115	Cânula de traqueostomia 8 – fenestrada	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
116	Cânula de traqueostomia 8 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
117	Cânula de traqueostomia 9 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
118	Cânula de traqueostomia 9 – fenestrada	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
119	Cânula de traqueostomia 9 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
120	Cateter intravenoso periférico 14G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
121	Cateter intravenoso periférico 14G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
122	Cateter intravenoso periférico 16G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
123	Cateter intravenoso periférico 16G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
124	Cateter intravenoso periférico 18G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
125	Cateter intravenoso periférico 18G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
126	Cateter intravenoso periférico 20G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
127	Cateter intravenoso periférico 20G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
128	Cateter intravenoso periférico 22G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
129	Cateter intravenoso periférico 22G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
130	Cateter intravenoso periférico 24G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
131	Cateter intravenoso periférico 24G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
132	Cateter intravenoso periférico 26G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
133	Cateter intravenoso periférico 26G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
134	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidade/Caixa	UN	1	841	R$ 207,90	R$ 174.843,90
135	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	Unidade/Caixa	UN	1	841	R$ 207,90	R$ 174.843,90

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
136	CATETER VENOSO CENTRAL COM INSERCAO PERIFERICA (PICC) 2FR MONO LUMEM NEONATAL	Unidade/Caixa	UN	1	841	R$ 207,90	R$ 174.843,90
137	CATETER VENOSO CENTRAL COM INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3FR DUPLO LUMEM NEONATAL	Unidade/Caixa	UN	1	700	R$ 300,30	R$ 210.210,00
138	CATETER VENOSO CENTRAL COM INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3FR MONO LUMEM NEONATAL	Unidade/Caixa	UN	1	841	R$ 207,90	R$ 174.843,90
139	Circuito respiratório adulto – com ramo duplo	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
140	Circuito respiratório adulto – corrugado	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
141	Circuito respiratório adulto – liso	Unidade/Caixa	UN	1	1596	R$ 57,75	R$ 92.169,00
142	Circuito respiratório neonatal – com ramo duplo	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
143	Circuito respiratório neonatal – corrugado	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
144	Circuito respiratório neonatal – liso	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
145	Circuito respiratório pediátrico – com ramo duplo	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
146	Circuito respiratório pediátrico – corrugado	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
147	Circuito respiratório pediátrico – liso	Unidade/Caixa	UN	1	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
148	COLETOR DE SECREÇÃO TRAQUEAL - BRONQUINHO	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
149	Coletor perfurocortante 1,5 L – com desconector de agulha	Unidade/Caixa	UN	1	2573	R$ 22,22	R$ 57.172,06
150	Coletor perfurocortante 1,5 L – papelão rígido	Unidade/Caixa	UN	1	2573	R$ 22,22	R$ 57.172,06
151	Coletor perfurocortante 13 L – com desconector de agulha	Unidade/Caixa	UN	1	1669	R$ 52,78	R$ 88.089,82

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
152	Coletor perfurocortante 13 L – papelão rígido	Unidade/Caixa	UN	1	1670	R$ 52,78	R$ 88.142,60
153	Coletor perfurocortante 20 L – com desconector de agulha	Unidade/Caixa	UN	1	1436	R$ 71,38	R$ 102.501,68
154	Coletor perfurocortante 20 L – papelão rígido	Unidade/Caixa	UN	1	1436	R$ 71,38	R$ 102.501,68
155	Coletor perfurocortante 3 L – com desconector de agulha	Unidade/Caixa	UN	1	2369	R$ 26,22	R$ 62.115,18
156	Coletor perfurocortante 3 L – papelão rígido	Unidade/Caixa	UN	1	2369	R$ 26,22	R$ 62.115,18
157	Coletor perfurocortante 7 L – com desconector de agulha	Unidade/Caixa	UN	1	1998	R$ 36,84	R$ 73.606,32
158	Coletor perfurocortante 7 L – papelão rígido	Unidade/Caixa	UN	1	1998	R$ 36,84	R$ 73.606,32
159	Coletor universal 100 mL – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
160	Coletor universal 100 mL – não estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
161	Coletor universal 50 mL – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
162	Coletor universal 50 mL – não estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
163	Coletor universal 80 mL – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
164	Coletor universal 80 mL – não estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
165	Compressa de gaze 10x10 cm – estéril 11 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
166	Compressa de gaze 10x10 cm – estéril 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
167	Compressa de gaze 10x10 cm – não estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
168	Compressa de gaze 15x30 cm – estéril 11 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
169	Compressa de gaze 15x30 cm – estéril 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
170	Compressa de gaze 15x30 cm – não estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
171	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm – estéril 11 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
172	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm – estéril 13 fios – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
173	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm – não estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	38538	R$ 4,39	R$ 169.181,82
174	Curativo 10x10 cm – alginato de cálcio – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11908	R$ 45,97	R$ 547.410,76
175	Curativo 10x10 cm – com prata – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10624	R$ 57,75	R$ 613.536,00
176	Curativo 10x10 cm – espuma com silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10645	R$ 57,52	R$ 612.300,40
177	Curativo 10x10 cm – filme transparente – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62
178	Curativo 10x10 cm – hidrocoloide – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	13762	R$ 34,42	R$ 473.688,04

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
179	Curativo 10x10 cm – hidrofibra – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11325	R$ 50,82	R$ 575.536,50
180	Curativo 10x15 cm – alginato de cálcio – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11908	R$ 45,97	R$ 547.410,76
181	Curativo 10x15 cm – com prata – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10624	R$ 57,75	R$ 613.536,00
182	Curativo 10x15 cm – espuma com silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10645	R$ 57,52	R$ 612.300,40
183	Curativo 10x15 cm – filme transparente – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62
184	Curativo 10x15 cm – hidrocoloide – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	13762	R$ 34,42	R$ 473.688,04
185	Curativo 10x15 cm – hidrofibra – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11325	R$ 50,82	R$ 575.536,50
186	Curativo 15x15 cm – alginato de cálcio – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11908	R$ 45,97	R$ 547.410,76

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
187	Curativo 15x15 cm – com prata – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10624	R$ 57,75	R$ 613.536,00
188	Curativo 15x15 cm – espuma com silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10645	R$ 57,52	R$ 612.300,40
189	Curativo 15x15 cm – filme transparente – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62
190	Curativo 15x15 cm – hidrocoloide – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	13762	R$ 34,42	R$ 473.688,04
191	Curativo 15x15 cm – hidrofibra – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11325	R$ 50,82	R$ 575.536,50
192	Curativo 20x20 cm – alginato de cálcio – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11908	R$ 45,97	R$ 547.410,76
193	Curativo 20x20 cm – com prata – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10624	R$ 57,75	R$ 613.536,00
194	Curativo 20x20 cm – espuma com silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10645	R$ 57,52	R$ 612.300,40

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
195	Curativo 20x20 cm – filme transparente – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62
196	Curativo 20x20 cm – hidrocoloide – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	13762	R$ 34,42	R$ 473.688,04
197	Curativo 20x20 cm – hidrofibra – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11325	R$ 50,82	R$ 575.536,50
198	Curativo 5x5 cm – alginato de cálcio – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11908	R$ 45,97	R$ 547.410,76
199	Curativo 5x5 cm – com prata – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10624	R$ 57,75	R$ 613.536,00
200	Curativo 5x5 cm – espuma com silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	10645	R$ 57,52	R$ 612.300,40
201	Curativo 5x5 cm – filme transparente – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	20223	R$ 15,94	R$ 322.354,62
202	Curativo 5x5 cm – hidrocoloide – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	13762	R$ 34,42	R$ 473.688,04

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
203	Curativo 5x5 cm – hidrofibra – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11325	R$ 50,82	R$ 575.536,50
204	Dreno de Penrose nº 1 – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
205	Dreno de Penrose nº 1 – látex	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
206	Dreno de Penrose nº 2 – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
207	Dreno de Penrose nº 2 – látex	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
208	Dreno de Penrose nº 3 – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
209	Dreno de Penrose nº 3 – látex	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
210	Dreno de Penrose nº 4 – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
211	Dreno de Penrose nº 4 – látex	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
212	DRENO PENROSE Nº 2 C/ 12 UNIDADES	Unidade/Caixa	CX	12	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
213	DRENO PENROSE Nº 3 C/ 12 UNIDADES	Unidade/Caixa	CX	12	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
214	Dreno torácico 20Fr – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
215	Dreno torácico 20Fr – radiopaco	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
216	Dreno torácico 24Fr – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
217	Dreno torácico 24Fr – radiopaco	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
218	Dreno torácico 28Fr – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
219	Dreno torácico 28Fr – radiopaco	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
220	Dreno torácico 32Fr – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
221	Dreno torácico 32Fr – radiopaco	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
222	Dreno torácico 36Fr – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
223	Dreno torácico 36Fr – radiopaco	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
224	Dreno torácico 40Fr – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
225	Dreno torácico 40Fr – radiopaco	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
226	DRENO TORÁCICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº 30	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
227	DRENO TORÁCICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº 32	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
228	Eletrodo ECG adulto – espuma	Unidade/Caixa	UN	1	1599	R$ 57,52	R$ 91.974,48
229	Eletrodo ECG adulto – hidrogel	Unidade/Caixa	UN	1	12219	R$ 43,66	R$ 533.481,54
230	Eletrodo ECG adulto – tecido	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
231	Eletrodo ECG neonatal – espuma	Unidade/Caixa	UN	1	1599	R$ 57,52	R$ 91.974,48
232	Eletrodo ECG neonatal – hidrogel	Unidade/Caixa	UN	1	12219	R$ 43,66	R$ 533.481,54
233	Eletrodo ECG neonatal – tecido	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
234	Eletrodo ECG pediátrico – espuma	Unidade/Caixa	UN	1	1599	R$ 57,52	R$ 91.974,48
235	Eletrodo ECG pediátrico – hidrogel	Unidade/Caixa	UN	1	12219	R$ 43,66	R$ 533.481,54
236	Eletrodo ECG pediátrico – tecido	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
237	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ADULTO - SUPERFÍCIE ADERENTE E ESPUMA DE POLIETILENO	Unidade/Caixa	UN	1	1599	R$ 57,52	R$ 91.974,48
238	Equipo bomba de infusão – com injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11908	R$ 45,97	R$ 547.410,76
239	Equipo bomba de infusão – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11908	R$ 45,97	R$ 547.410,76
240	Equipo bomba de infusão – sem injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	11908	R$ 45,97	R$ 547.410,76
241	Equipo dieta enteral – com injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
242	Equipo dieta enteral – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
243	Equipo dieta enteral – sem injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
244	Equipo fotossensível – com injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
245	Equipo fotossensível – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
246	Equipo fotossensível – sem injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
247	Equipo macrogotas – com injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
248	Equipo macrogotas – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
249	Equipo macrogotas – sem injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
250	Equipo microgotas – com injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
251	Equipo microgotas – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
252	Equipo microgotas – sem injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
253	Equipo transfusão – com injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
254	Equipo transfusão – estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
255	Equipo transfusão – sem injetor lateral – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
256	ESCOVA ENDOCERVICAL - COMPRIMENTO DE 18 CM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 1 CM), COM CABO PLÁSTICO,	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
257	ESFIGMOMANÔMETRO (aparelho de pressão aneroide ADULTO com fecho em velcro)	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
258	Esfigmomanômetro anaeróide para uso em pacientes pediátricos	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
259	ESPAÇADOR VALVULADO COM MÁSCARA TAMANHO ADULTO	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
260	ESPAÇADOR VALVULADO COM MÁSCARA TAMANHO INFANTIL	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
261	Espéculo vaginal descartável G – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 7,82	R$ 210.350,18
262	Espéculo vaginal descartável G – lubrificado	Unidade/Caixa	UN	1	4041	R$ 7,82	R$ 31.600,62
263	Espéculo vaginal descartável G – não estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4041	R$ 7,82	R$ 31.600,62
264	Espéculo vaginal descartável M – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 7,82	R$ 210.350,18
265	Espéculo vaginal descartável M – lubrificado	Unidade/Caixa	UN	1	4041	R$ 7,82	R$ 31.600,62
266	Espéculo vaginal descartável M – não estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4041	R$ 7,82	R$ 31.600,62
267	Espéculo vaginal descartável P – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 7,82	R$ 210.350,18

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
268	Espéculo vaginal descartável P – lubrificado	Unidade/Caixa	UN	1	4041	R$ 7,82	R$ 31.600,62
269	Espéculo vaginal descartável P – não estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4041	R$ 7,82	R$ 31.600,62
270	Espéculo vaginal descartável PP – estéril	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 7,82	R$ 210.350,18
271	Espéculo vaginal descartável PP – lubrificado	Unidade/Caixa	UN	1	4041	R$ 7,82	R$ 31.600,62
272	Espéculo vaginal descartável PP – não estéril	Unidade/Caixa	UN	1	4041	R$ 7,82	R$ 31.600,62
273	Éter em Solução para Uso Hospitalar – 1 litro	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
274	EXTENSOR 2 VIAS DE 18 A 20 CM - CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
275	FAIXA DE SMARCH ESTERIL 05 CM X 2M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
276	FAIXA DE SMARCH ESTERIL 15 CM X 2M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
277	FAIXA DE SMARCH ESTERIL 20 CM X 2M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
278	FILTRO BACTERIANO HMEF: Filtro tipo HMEF com traquéia,	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
279	Filtro respiratório adulto – bacteriano/viral	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
280	Filtro respiratório adulto – HME	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
281	Filtro respiratório adulto – HMEF	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
282	Filtro respiratório pediátrico – bacteriano/viral	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
283	Filtro respiratório pediátrico – HME	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
284	Filtro respiratório pediátrico – HMEF	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
285	Fio de sutura 0 – ácido poliglicólico	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
286	Fio de sutura 0 – catgut cromado	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
287	Fio de sutura 0 – catgut simples	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
288	Fio de sutura 0 – nylon	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
289	Fio de sutura 0 – poliglactina 910	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
290	Fio de sutura 0 – polipropileno	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
291	Fio de sutura 0 – seda	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
292	Fio de sutura 2-0 – ácido poliglicólico	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
293	Fio de sutura 2-0 – catgut cromado	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
294	Fio de sutura 2-0 – catgut simples	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
295	Fio de sutura 2-0 – nylon	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
296	Fio de sutura 2-0 – poliglactina 910	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
297	Fio de sutura 2-0 – polipropileno	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
298	Fio de sutura 2-0 – seda	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
299	Fio de sutura 3-0 – ácido poliglicólico	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
300	Fio de sutura 3-0 – catgut cromado	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
301	Fio de sutura 3-0 – catgut simples	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
302	Fio de sutura 3-0 – nylon	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
303	Fio de sutura 3-0 – poliglactina 910	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
304	Fio de sutura 3-0 – polipropileno	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
305	Fio de sutura 3-0 – seda	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
306	Fio de sutura 4-0 – ácido poliglicólico	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
307	Fio de sutura 4-0 – catgut cromado	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
308	Fio de sutura 4-0 – catgut simples	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
309	Fio de sutura 4-0 – nylon	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
310	Fio de sutura 4-0 – poliglactina 910	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
311	Fio de sutura 4-0 – polipropileno	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
312	Fio de sutura 4-0 – seda	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
313	Fio de sutura 5-0 – ácido poliglicólico	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
314	Fio de sutura 5-0 – catgut cromado	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
315	Fio de sutura 5-0 – catgut simples	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
316	Fio de sutura 5-0 – nylon	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
317	Fio de sutura 5-0 – poliglactina 910	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
318	Fio de sutura 5-0 – polipropileno	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
319	Fio de sutura 5-0 – seda	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
320	Fio de sutura 6-0 – ácido poliglicólico	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
321	Fio de sutura 6-0 – catgut cromado	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
322	Fio de sutura 6-0 – catgut simples	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
323	Fio de sutura 6-0 – nylon	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
324	Fio de sutura 6-0 – poliglactina 910	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
325	Fio de sutura 6-0 – polipropileno	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60
326	Fio de sutura 6-0 – seda	Unidade/Caixa	UN	1	2222	R$ 29,80	R$ 66.215,60

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
327	Fita cirúrgica 100 mm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
328	Fita cirúrgica 100 mm – microporosa	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
329	Fita cirúrgica 100 mm – transparente	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
330	Fita cirúrgica 12 mm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
331	Fita cirúrgica 12 mm – microporosa	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
332	Fita cirúrgica 12 mm – transparente	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
333	Fita cirúrgica 25 mm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
334	Fita cirúrgica 25 mm – microporosa	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
335	Fita cirúrgica 25 mm – transparente	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
336	Fita cirúrgica 50 mm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
337	Fita cirúrgica 50 mm – microporosa	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
338	Fita cirúrgica 50 mm – transparente	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
339	Fralda descartável G – adulto	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
340	Fralda descartável G – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
341	Fralda descartável M – adulto	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
342	Fralda descartável M – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
343	Fralda descartável P – adulto	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
344	Fralda descartável P – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
345	Fralda descartável RN – adulto	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
346	Fralda descartável RN – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
347	Fralda descartável XG – adulto	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
348	Fralda descartável XG – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
349	Fralda descartável XXG – adulto	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
350	Fralda descartável XXG – infantil	Unidade/Caixa	UN	1	21870	R$ 13,63	R$ 298.088,10
351	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
352	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ml	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
353	Frasco porta lamina com capacidade de 03 laminas de exame cipatologico	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
354	Gel condutor 1 kg – ECG	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
355	Gel condutor 1 kg – ultrassom	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
356	Gel condutor 100 g – ECG	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
357	Gel condutor 100 g – ultrassom	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
358	Gel condutor 250 g – ECG	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
359	Gel condutor 250 g – ultrassom	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
360	Gel condutor 5 kg – ECG	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
361	Gel condutor 5 kg – ultrassom	Unidade/Caixa	UN	1	1836	R$ 43,66	R$ 80.159,76
362	Indicador de esterilização caixa – biológico vapor	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
363	Indicador de esterilização caixa – químico classe 1	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
364	Indicador de esterilização caixa – químico classe 4	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
365	Indicador de esterilização caixa – químico classe 5	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
366	Indicador de esterilização unidade – biológico vapor	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
367	Indicador de esterilização unidade – químico classe 1	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
368	Indicador de esterilização unidade – químico classe 4	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
369	Indicador de esterilização unidade – químico classe 5	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
370	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 7FR X 20 CM (16G/16G)	Unidade/Caixa	UN	1	700	R$ 300,30	R$ 210.210,00
371	Kit nebulizador adulto – com extensão	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
372	Kit nebulizador adulto – com máscara e copo	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
373	Kit nebulizador infantil – com extensão	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
374	Kit nebulizador infantil – com máscara e copo	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
375	Lâmina de bisturi 10 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11896	R$ 1,04	R$ 12.371,84
376	Lâmina de bisturi 10 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
377	Lâmina de bisturi 11 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
378	Lâmina de bisturi 11 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
379	Lâmina de bisturi 12 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
380	Lâmina de bisturi 12 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
381	Lâmina de bisturi 15 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
382	Lâmina de bisturi 15 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
383	Lâmina de bisturi 20 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
384	Lâmina de bisturi 20 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
385	Lâmina de bisturi 21 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
386	Lâmina de bisturi 21 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
387	Lâmina de bisturi 22 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
388	Lâmina de bisturi 22 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
389	Lâmina de bisturi 23 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
390	Lâmina de bisturi 23 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
391	Lâmina de bisturi 24 – aço carbono estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
392	Lâmina de bisturi 24 – aço inox estéril	Unidade/Caixa	UN	1	11897	R$ 1,04	R$ 12.372,88
393	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA - NÃO LAPIDADA.	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
394	LANCETA AUTOMATICA DESCARTÀVEL PARA FUSÂO DIGITAL COM BASTÂO PROTETOR REMOMIVEL.	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
395	LANCETA AUTOMÁTICA PARA PUNÇÃO DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (100 UN/CX)	Unidade/Caixa	PCT	100	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
396	Lençol descartável 100x220 cm – com elástico	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
397	Lençol descartável 100x220 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
398	Lençol descartável 100x220 cm – sem elástico	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
399	Lençol descartável 70x200 cm – com elástico	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
400	Lençol descartável 70x200 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
401	Lençol descartável 70x200 cm – sem elástico	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
402	Lençol descartável 90x200 cm – com elástico	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
403	Lençol descartável 90x200 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
404	Lençol descartável 90x200 cm – sem elástico	Unidade/Caixa	UN	1	3286	R$ 13,63	R$ 44.788,18
405	Luva cirúrgica estéril 6,0 – látex com pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
406	Luva cirúrgica estéril 6,0 – látex sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
407	Luva cirúrgica estéril 6,5 – látex com pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
408	Luva cirúrgica estéril 6,5 – látex sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
409	Luva cirúrgica estéril 7,0 – látex com pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
410	Luva cirúrgica estéril 7,0 – látex sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
411	Luva cirúrgica estéril 7,5 – látex com pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
412	Luva cirúrgica estéril 7,5 – látex sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
413	Luva cirúrgica estéril 8,0 – látex com pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
414	Luva cirúrgica estéril 8,0 – látex sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
415	Luva cirúrgica estéril 8,5 – látex com pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
416	Luva cirúrgica estéril 8,5 – látex sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
417	Luva cirúrgica estéril 9,0 – látex com pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
418	Luva cirúrgica estéril 9,0 – látex sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	PAR	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
419	Luva de procedimento G – látex – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	11732	R$ 47,36	R$ 555.627,52
420	Luva de procedimento G – nitrílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	10000	R$ 69,07	R$ 690.700,00
421	Luva de procedimento G – sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	10057	R$ 64,45	R$ 648.173,65
422	Luva de procedimento G – vinílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	12187	R$ 43,89	R$ 534.887,43
423	Luva de procedimento M – látex – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	11732	R$ 47,36	R$ 555.627,52

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
424	Luva de procedimento M – nitrílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	10000	R$ 69,07	R$ 690.700,00
425	Luva de procedimento M – sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	14500	R$ 64,45	R$ 934.525,00
426	Luva de procedimento M – vinílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	12187	R$ 43,89	R$ 534.887,43
427	Luva de procedimento P – látex – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	11732	R$ 47,36	R$ 555.627,52
428	Luva de procedimento P – nitrílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	9715	R$ 69,07	R$ 671.015,05
429	Luva de procedimento P – sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	10057	R$ 64,45	R$ 648.173,65
430	Luva de procedimento P – vinílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	12187	R$ 43,89	R$ 534.887,43
431	Luva de procedimento PP – látex – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	11732	R$ 47,36	R$ 555.627,52

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
432	Luva de procedimento PP – nitrílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	9715	R$ 69,07	R$ 671.015,05
433	Luva de procedimento PP – sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	10057	R$ 64,45	R$ 648.173,65
434	Luva de procedimento PP – vinílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	12187	R$ 43,89	R$ 534.887,43
435	Luva de procedimento XG – látex – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	11732	R$ 47,36	R$ 555.627,52
436	Luva de procedimento XG – nitrílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	9715	R$ 69,07	R$ 671.015,05
437	Luva de procedimento XG – sem pó – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	10057	R$ 64,45	R$ 648.173,65
438	Luva de procedimento XG – vinílica – embalagem individual	Unidade/Caixa	CX	100	12187	R$ 43,89	R$ 534.887,43
439	MALHA TUBO ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M -	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
440	MALHA TUBO ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
441	MALHA TUBO ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
442	MALHA TUBO ORTOPÉDICA 6 CM X 15 M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
443	MALHA TUBO ORTOPÉDICA 8 CM X 15 M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
444	Manta aluminizada para emergência/resgate – adulto	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
445	Máscara adulto – cirúrgica tripla – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
446	Máscara adulto – nebulização – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
447	Máscara adulto – oxigênio simples – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	16883	R$ 22,87	R$ 386.114,21
448	Máscara adulto – PFF2/N95 – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
449	Máscara adulto – Venturi – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
450	Máscara infantil – cirúrgica tripla – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
451	Máscara infantil – nebulização – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
452	Máscara infantil – oxigênio simples – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	16883	R$ 22,87	R$ 386.114,21
453	Máscara infantil – PFF2/N95 – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	26899	R$ 9,01	R$ 242.359,99
454	Máscara infantil – Venturi – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
455	Máscara laríngea 1 – PVC descartável	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
456	Máscara laríngea 1 – silicone	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
457	Máscara laríngea 1,5 – PVC descartável	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
458	Máscara laríngea 1,5 – silicone	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
459	Máscara laríngea 2 – PVC descartável	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
460	Máscara laríngea 2 – silicone	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
461	Máscara laríngea 2,5 – PVC descartável	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
462	Máscara laríngea 2,5 – silicone	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
463	Máscara laríngea 3 – PVC descartável	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
464	Máscara laríngea 3 – silicone	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
465	Máscara laríngea 4 – PVC descartável	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
466	Máscara laríngea 4 – silicone	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
467	Máscara laríngea 5 – PVC descartável	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
468	Máscara laríngea 5 – silicone	Unidade/Caixa	UN	1	59391	R$ 1,85	R$ 109.873,35
469	Oxímetro de dedo . Aparelho capaz de detectar a saturação de oxigênio no sangue COM ANVISA	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
470	Palete - matéria-prima: Polietileno de alta resistência; face: Dupla; entrada: 08 entradas; reversibilidade:	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
471	Papel grau cirúrgico 10 cm – rolo 100 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
472	Papel grau cirúrgico 10 cm – rolo 200 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
473	Papel grau cirúrgico 12 cm – rolo 100 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
474	Papel grau cirúrgico 12 cm – rolo 200 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
475	Papel grau cirúrgico 15 cm – rolo 100 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
476	Papel grau cirúrgico 15 cm – rolo 200 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
477	Papel grau cirúrgico 20 cm – rolo 100 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
478	Papel grau cirúrgico 20 cm – rolo 200 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
479	Papel grau cirúrgico 25 cm – rolo 100 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
480	Papel grau cirúrgico 25 cm – rolo 200 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
481	Papel grau cirúrgico 30 cm – rolo 100 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
482	Papel grau cirúrgico 30 cm – rolo 200 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
483	Papel grau cirúrgico 5 cm – rolo 100 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
484	Papel grau cirúrgico 5 cm – rolo 200 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
485	Papel grau cirúrgico 8 cm – rolo 100 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
486	Papel grau cirúrgico 8 cm – rolo 200 m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
487	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 05 CM X 100 M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
488	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 10 CM X 100 M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
489	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 20 CM X 100 M	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
490	Papel para ECG 216x30 – ROLO c/ 216mm x 30m	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
491	Papel Toalha Interfolhado - Papel toalha interfolhado de cor branca, confeccionado com 100% celulose virgem.	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
492	Ponteira para micropipeta 10 µL – com filtro estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
493	Ponteira para micropipeta 10 µL – rack	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
494	Ponteira para micropipeta 10 µL – sem filtro	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
495	Ponteira para micropipeta 1000 µL – com filtro estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
496	Ponteira para micropipeta 1000 µL – rack	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
497	Ponteira para micropipeta 1000 µL – sem filtro	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
498	Ponteira para micropipeta 200 µL – com filtro estéril	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
499	Ponteira para micropipeta 200 µL – rack	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
500	Ponteira para micropipeta 200 µL – sem filtro	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
501	Ponteira para micropipeta 2–200 µL, fabricada em polipropileno – pacote	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
502	Protetor de cama 60x90 cm – absorvente	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
503	Protetor de cama 60x90 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
504	Protetor de cama 80x90 cm – absorvente	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
505	Protetor de cama 80x90 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
506	Protetor de cama 90x120 cm – absorvente	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
507	Protetor de cama 90x120 cm – impermeável	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
508	Pulseira de identificação adulto – branca	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
509	Pulseira de identificação adulto – colorida	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
510	Pulseira de identificação adulto – com lacre	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
511	Pulseira de identificação infantil – branca	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
512	Pulseira de identificação infantil – colorida	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
513	Pulseira de identificação infantil – com lacre	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
514	Pulseira de identificação neonatal – branca	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
515	Pulseira de identificação neonatal – colorida	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
516	Pulseira de identificação neonatal – com lacre	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
517	PVPI 1 L – degermante	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
518	PVPI 1 L – tópico	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
519	PVPI 100 mL – degermante	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
520	PVPI 100 mL – tópico	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
521	PVPI 5 L – degermante	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
522	PVPI 5 L – tópico	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
523	Reanimador manual (balão autoinflável) adulto – com reservatório	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
524	Reanimador manual (balão autoinflável) adulto – sem reservatório	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
525	Reanimador manual (balão autoinflável) neonatal – com reservatório	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
526	Reanimador manual (balão autoinflável) neonatal – sem reservatório	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
527	Reanimador manual (balão autoinflável) pediátrico – com reservatório	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
528	Reanimador manual (balão autoinflável) pediátrico – sem reservatório	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
529	Reanimador manual de silicone (balão autoinflável) adulto	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
530	Reanimador manual de silicone (balão autoinflável) infantil	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
531	Reanimador manual de silicone (balão autoinflável) neonatal	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
532	Saco para lixo hospitalar 100 L – comum preto	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
533	Saco para lixo hospitalar 100 L – infectante branco leitoso	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
534	Saco para lixo hospitalar 200 L – comum preto	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
535	Saco para lixo hospitalar 200 L – infectante branco leitoso	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
536	Saco para lixo hospitalar 30 L – comum preto	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
537	Saco para lixo hospitalar 30 L – infectante branco leitoso	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
538	Saco para lixo hospitalar 50 L – comum preto	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
539	Saco para lixo hospitalar 50 L – infectante branco leitoso	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
540	Scalp 19G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
541	Scalp 19G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
542	Scalp 21G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
543	Scalp 21G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
544	Scalp 23G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
545	Scalp 23G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
546	Scalp 25G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
547	Scalp 25G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
548	Scalp 27G – com dispositivo de segurança – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
549	Scalp 27G – convencional – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	72842	R$ 1,22	R$ 88.867,24
550	Seringa descartável 0,5mL – com agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	5643	R$ 4,62	R$ 26.070,66
551	Seringa descartável 1 mL – com agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79187	R$ 1,04	R$ 82.354,48
552	Seringa descartável 1 mL – Luer Lock – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
553	Seringa descartável 1 mL – Luer Slip – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
554	Seringa descartável 1 mL – sem agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
555	Seringa descartável 10 mL – com agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
556	Seringa descartável 10 mL – Luer Lock – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
557	Seringa descartável 10 mL – Luer Slip – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
558	Seringa descartável 10 mL – sem agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
559	Seringa descartável 20 mL – com agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
560	Seringa descartável 20 mL – Luer Lock – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
561	Seringa descartável 20 mL – Luer Slip – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
562	Seringa descartável 20 mL – sem agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
563	Seringa descartável 3 mL – com agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
564	Seringa descartável 3 mL – Luer Lock – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
565	Seringa descartável 3 mL – Luer Slip – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
566	Seringa descartável 3 mL – sem agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
567	Seringa descartável 5 mL – com agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
568	Seringa descartável 5 mL – Luer Lock – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
569	Seringa descartável 5 mL – Luer Slip – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
570	Seringa descartável 5 mL – sem agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
571	Seringa descartável 50/60 mL – com agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
572	Seringa descartável 50/60 mL – Luer Lock – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
573	Seringa descartável 50/60 mL – Luer Slip – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
574	Seringa descartável 50/60 mL – sem agulha – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	79188	R$ 1,04	R$ 82.355,52
575	Sonda aspiração traqueal 10Fr – com válvula – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	6999	R$ 3,00	R$ 20.997,00
576	Sonda aspiração traqueal 10Fr – sem válvula – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	6999	R$ 3,00	R$ 20.997,00
577	Sonda aspiração traqueal 12Fr – com válvula – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	6999	R$ 3,00	R$ 20.997,00
578	Sonda aspiração traqueal 12Fr – sem válvula – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	6999	R$ 3,00	R$ 20.997,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
579	Sonda aspiração traqueal 6Fr – com válvula – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	6999	R$ 3,00	R$ 20.997,00
580	Sonda aspiração traqueal 6Fr – sem válvula – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	6999	R$ 3,00	R$ 20.997,00
581	Sonda aspiração traqueal 8Fr – com válvula – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	6999	R$ 3,00	R$ 20.997,00
582	Sonda aspiração traqueal 8Fr – sem válvula – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	6999	R$ 3,00	R$ 20.997,00
583	Sonda enteral 10Fr – com fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
584	Sonda enteral 10Fr – sem fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
585	Sonda enteral 12Fr – com fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
586	Sonda enteral 12Fr – sem fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
587	Sonda enteral 14Fr – com fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
588	Sonda enteral 14Fr – sem fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
589	Sonda enteral 6Fr – com fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
590	Sonda enteral 6Fr – sem fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
591	Sonda enteral 8Fr – com fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
592	Sonda enteral 8Fr – sem fio guia – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
593	Sonda Foley 2 vias 10 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
594	Sonda Foley 2 vias 10 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
595	Sonda Foley 2 vias 12 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
596	Sonda Foley 2 vias 12 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
597	Sonda Foley 2 vias 14 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
598	Sonda Foley 2 vias 14 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
599	Sonda Foley 2 vias 16 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
600	Sonda Foley 2 vias 16 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
601	Sonda Foley 2 vias 18 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
602	Sonda Foley 2 vias 18 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
603	Sonda Foley 2 vias 20 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
604	Sonda Foley 2 vias 20 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
605	Sonda Foley 2 vias 22 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
606	Sonda Foley 2 vias 22 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
607	Sonda Foley 2 vias 24 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
608	Sonda Foley 2 vias 24 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
609	Sonda Foley 3 vias 16 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
610	Sonda Foley 3 vias 16 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
611	Sonda Foley 3 vias 18 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
612	Sonda Foley 3 vias 18 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
613	Sonda Foley 3 vias 20 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
614	Sonda Foley 3 vias 20 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
615	Sonda Foley 3 vias 22 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
616	Sonda Foley 3 vias 22 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00
617	Sonda Foley 3 vias 24 – látex siliconizado – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	31194	R$ 6,70	R$ 208.999,80
618	Sonda Foley 3 vias 24 – silicone – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	14790	R$ 29,80	R$ 440.742,00

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
619	SONDA FOLLEY Nº 16 COM 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX SILICONIZADO. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS. PRESENÇA DE CUFF. REGISTRO INDELÉVEL DA NUMERAÇÃO DA SONDA E CAPACIDADE DO CUFF. CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE BOLSA. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	Unidade/Caixa	UN	1	5047	R$ 5,78	R$ 29.171,66
620	Sonda nasogástrica 10 – curta – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
621	Sonda nasogástrica 10 – longa – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
622	Sonda nasogástrica 12 – curta – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
623	Sonda nasogástrica 12 – longa – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
624	Sonda nasogástrica 14 – curta – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
625	Sonda nasogástrica 14 – longa – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
626	Sonda nasogástrica 16 – curta – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
627	Sonda nasogástrica 16 – longa – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
628	Sonda nasogástrica 18 – curta – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
629	Sonda nasogástrica 18 – longa – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
630	Sonda nasogástrica 20 – curta – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
631	Sonda nasogástrica 20 – longa – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
632	Sonda nasogástrica 6 – curta – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
633	Sonda nasogástrica 6 – longa – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
634	Sonda nasogástrica 8 – curta – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
635	Sonda nasogástrica 8 – longa – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96
636	SONDA RETAL Nº 18. FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO E FLEXÍVEL. SUPERFÍCIE LISA. PRESENÇA DE UMA PONTA ARREDONDADA E ABERTA COM 1 ORIFÍCIO LATERAL. OUTRA EXTREMIDADE COM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	Unidade/Caixa	UN	1	5047	R$ 5,78	R$ 29.171,66

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
637	Sonda uretral 10 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
638	Sonda uretral 10 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
639	Sonda uretral 12 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
640	Sonda uretral 12 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
641	Sonda uretral 14 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
642	Sonda uretral 14 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
643	Sonda uretral 16 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
644	Sonda uretral 16 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
645	Sonda uretral 18 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
646	Sonda uretral 18 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
647	Sonda uretral 20 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
648	Sonda uretral 20 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
649	Sonda uretral 4 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
650	Sonda uretral 4 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
651	Sonda uretral 6 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
652	Sonda uretral 6 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
653	Sonda uretral 8 – PVC estéril – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
654	Sonda uretral 8 – siliconizada – embalagem individual	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
655	Swab haste de madeira – com Amies	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
656	Swab haste de madeira – com Stuart	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
657	Swab haste de madeira – estéril sem meio	Unidade/Caixa	UN	1	5790	R$ 4,39	R$ 25.418,10
658	Swab haste plástica – com Amies	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
659	Swab haste plástica – com Stuart	Unidade/Caixa	UN	1	4686	R$ 6,70	R$ 31.396,20
660	Swab haste plástica – estéril sem meio	Unidade/Caixa	UN	1	5790	R$ 4,39	R$ 25.418,10
661	Tala ortopédica imobilizadora Tamanho 86x10cm	Unidade/Caixa	UN	1	1459	R$ 69,07	R$ 100.773,13
662	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA	Unidade/Caixa	UN	1	8412	R$ 2,08	R$ 17.496,96

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
663	Termômetro clinico digital: faixa de medição: 32 c a 42 c,	Unidade/Caixa	UN	1	2061	R$ 34,65	R$ 71.413,65
664	Termometro digital infravermelho com visor digital, portatil. Para uso em afericao de temperatura humana. Com inmetro e laudo de calibração	Unidade/Caixa	UN	1	990	R$ 150,15	R$ 148.648,50
665	Termômetro Digital p/ geladeira, interno e externo, c	Unidade/Caixa	UN	1	1592	R$ 57,75	R$ 91.938,00
666	Teste rápido kit 20 testes – dengue NS1	Unidade/Caixa	UN	1	2215	R$ 29,98	R$ 66.405,70
667	Teste rápido kit 20 testes – HBsAg	Unidade/Caixa	UN	1	2449	R$ 24,53	R$ 60.073,97
668	Teste rápido kit 20 testes – hCG	Unidade/Caixa	UN	1	2999	R$ 16,35	R$ 49.033,65
669	Teste rápido kit 20 testes – hepatite C	Unidade/Caixa	UN	1	2121	R$ 32,71	R$ 69.377,91
670	Teste rápido kit 20 testes – HIV 1/2	Unidade/Caixa	UN	1	1732	R$ 49,06	R$ 84.971,92
671	Teste rápido kit 20 testes – influenza A/B	Unidade/Caixa	UN	1	1897	R$ 40,89	R$ 77.568,33
672	Teste rápido kit 20 testes – SARS-CoV-2	Unidade/Caixa	UN	1	2121	R$ 32,71	R$ 69.377,91

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
673	Teste rápido kit 20 testes – sífilis	Unidade/Caixa	UN	1	2597	R$ 21,81	R$ 56.640,57
674	Teste rápido kit 25 testes – dengue NS1	Unidade/Caixa	UN	1	2215	R$ 29,98	R$ 66.405,70
675	Teste rápido kit 25 testes – HBsAg	Unidade/Caixa	UN	1	2449	R$ 24,53	R$ 60.073,97
676	Teste rápido kit 25 testes – hCG	Unidade/Caixa	UN	1	2999	R$ 16,35	R$ 49.033,65
677	Teste rápido kit 25 testes – hepatite C	Unidade/Caixa	UN	1	2121	R$ 32,71	R$ 69.377,91
678	Teste rápido kit 25 testes – HIV 1/2	Unidade/Caixa	UN	1	1732	R$ 49,06	R$ 84.971,92
679	Teste rápido kit 25 testes – influenza A/B	Unidade/Caixa	UN	1	1897	R$ 40,89	R$ 77.568,33
680	Teste rápido kit 25 testes – SARS-CoV-2	Unidade/Caixa	UN	1	2121	R$ 32,71	R$ 69.377,91
681	Teste rápido kit 25 testes – sífilis	Unidade/Caixa	UN	1	2597	R$ 21,81	R$ 56.640,57
682	Teste rápido unidade – dengue NS1	Unidade/Caixa	UN	1	2406	R$ 25,41	R$ 61.136,46
683	Teste rápido unidade – HBsAg	Unidade/Caixa	UN	1	2660	R$ 20,79	R$ 55.301,40
684	Teste rápido unidade – hCG	Unidade/Caixa	UN	1	3258	R$ 13,86	R$ 45.155,88

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
685	Teste rápido unidade – hepatite C	Unidade/Caixa	UN	1	2304	R$ 27,72	R$ 63.866,88
686	Teste rápido unidade – HIV 1/2	Unidade/Caixa	UN	1	1881	R$ 41,58	R$ 78.211,98
687	Teste rápido unidade – influenza A/B	Unidade/Caixa	UN	1	2061	R$ 34,65	R$ 71.413,65
688	Teste rápido unidade – SARS-CoV-2	Unidade/Caixa	UN	1	2304	R$ 27,72	R$ 63.866,88
689	Teste rápido unidade – sífilis	Unidade/Caixa	UN	1	2822	R$ 18,48	R$ 52.150,56
690	Teste Bowie - Dick	Unidade/Caixa	UN	1	213	R$ 1.385,77	R$ 295.169,01
691	Tiras de glicemia - caixa com 50un	Unidade/Caixa	PCT	50	1349	R$ 80,85	R$ 109.066,65
692	Tubo coleta a vácuo 2 mL – citrato	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
693	Tubo coleta a vácuo 2 mL – EDTA	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
694	Tubo coleta a vácuo 2 mL – fluoreto	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
695	Tubo coleta a vácuo 2 mL – heparina	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
696	Tubo coleta a vácuo 2 mL – soro com gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
697	Tubo coleta a vácuo 2 mL – soro sem gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
698	Tubo coleta a vácuo 3,5 mL – citrato	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
699	Tubo coleta a vácuo 3,5 mL – EDTA	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
700	Tubo coleta a vácuo 3,5 mL – fluoreto	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
701	Tubo coleta a vácuo 3,5 mL – heparina	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
702	Tubo coleta a vácuo 3,5 mL – soro com gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
703	Tubo coleta a vácuo 3,5 mL – soro sem gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
704	Tubo coleta a vácuo 4 mL – citrato	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
705	Tubo coleta a vácuo 4 mL – EDTA	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
706	Tubo coleta a vácuo 4 mL – fluoreto	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
707	Tubo coleta a vácuo 4 mL – heparina	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
708	Tubo coleta a vácuo 4 mL – soro com gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
709	Tubo coleta a vácuo 4 mL – soro sem gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
710	Tubo coleta a vácuo 5 mL – citrato	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
711	Tubo coleta a vácuo 5 mL – EDTA	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
712	Tubo coleta a vácuo 5 mL – fluoreto	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
713	Tubo coleta a vácuo 5 mL – heparina	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
714	Tubo coleta a vácuo 5 mL – soro com gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
715	Tubo coleta a vácuo 5 mL – soro sem gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
716	Tubo coleta a vácuo 8,5 mL – citrato	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
717	Tubo coleta a vácuo 8,5 mL – EDTA	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
718	Tubo coleta a vácuo 8,5 mL – fluoreto	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
719	Tubo coleta a vácuo 8,5 mL – heparina	Unidade/Caixa	UN	1	50649	R$ 2,54	R$ 128.648,46
720	Tubo coleta a vácuo 8,5 mL – soro com gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
721	Tubo coleta a vácuo 8,5 mL – soro sem gel	Unidade/Caixa	UN	1	43373	R$ 3,47	R$ 150.504,31
722	Tubo com gel separador de 4 ml a vácuo	Unidade/Caixa	UN	1	6516	R$ 3,47	R$ 22.610,52
723	Tubo endotraqueal 2,5 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
724	Tubo endotraqueal 2,5 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
725	Tubo endotraqueal 3,0 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
726	Tubo endotraqueal 3,0 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
727	Tubo endotraqueal 3,5 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
728	Tubo endotraqueal 3,5 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
729	Tubo endotraqueal 4,0 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
730	Tubo endotraqueal 4,0 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
731	Tubo endotraqueal 4,5 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
732	Tubo endotraqueal 4,5 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
733	Tubo endotraqueal 5,0 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
734	Tubo endotraqueal 5,0 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
735	Tubo endotraqueal 5,5 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
736	Tubo endotraqueal 5,5 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
737	Tubo endotraqueal 6,0 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
738	Tubo endotraqueal 6,0 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
739	Tubo endotraqueal 6,5 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
740	Tubo endotraqueal 6,5 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
741	Tubo endotraqueal 7,0 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
742	Tubo endotraqueal 7,0 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
743	Tubo endotraqueal 7,5 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
744	Tubo endotraqueal 7,5 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
745	Tubo endotraqueal 8,0 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
746	Tubo endotraqueal 8,0 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
747	Tubo endotraqueal 8,5 – com cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2536	R$ 22,87	R$ 57.998,32
748	Tubo endotraqueal 8,5 – sem cuff	Unidade/Caixa	UN	1	2839	R$ 18,25	R$ 51.811,75
TOTAL DO LOTE							R$ 109.210.592,72

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

ANEXO V – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS – LOTE 6 – MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS

Integra o presente Edital, para todos os efeitos, a Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos – Lote 6 – Materiais Odontológicos, composta por 308 itens.

A planilha contém a identificação individual dos itens, respectivas descrições, apresentações, unidades para fins de registro, quantidade por embalagem quando aplicável, quantitativos máximos estimados, preços unitários máximos e valores totais estimados.

Os preços unitários constantes da planilha constituem limites máximos de aceitabilidade para o respectivo item.

A classificação pelo menor preço global do lote não autoriza a apresentação de preço unitário superior ao respectivo valor máximo definido pela Administração.

A planilha integra o Edital e o Termo de Referência independentemente de transcrição e será disponibilizada em arquivo eletrônico próprio, de modo a facilitar a elaboração e conferência das propostas.

A proposta final readequada do licitante vencedor deverá respeitar integralmente a sequência, identificação, unidades e quantitativos da planilha.

Planilha do Lote 6 reproduzida na sequência e integrante deste processo.

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
1	Avental descartável manga longa 30 g/m²	PACOTE 10 UN	PCT	10	3949	R$ 20,56	R$ 81.191,44

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
2	Babador odontológico descartável impermeável	PACOTE 100 UN	PCT	100	769	R$ 69,07	R$ 53.114,83
3	Campo cirúrgico descartável odontológico	PACOTE 10 UN	PCT	10	299	R$ 90,09	R$ 26.936,91
4	Campo fenestrado descartável	PACOTE 10 UN	PCT	10	240	R$ 106,03	R$ 25.447,20
5	Gorro descartável sanfonado	PACOTE 100 UN	PCT	100	1333	R$ 45,97	R$ 61.278,01
6	Máscara cirúrgica tripla descartável	CAIXA 50 UN	CX	50	769	R$ 69,07	R$ 53.114,83
7	Luva de procedimento nitrílica tamanho PP	CAIXA 100 UN	CX	100	769	R$ 69,07	R$ 53.114,83
8	Luva de procedimento nitrílica tamanho P	CAIXA 100 UN	CX	100	769	R$ 69,07	R$ 53.114,83
9	Luva de procedimento nitrílica tamanho M	CAIXA 100 UN	CX	100	769	R$ 69,07	R$ 53.114,83

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
10	Luva de procedimento nitrílica tamanho G	CAIXA 100 UN	CX	100	769	R$ 69,07	R$ 53.114,83
11	Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5	CAIXA 50 PARES	PAR	50	29633	R$ 4,62	R$ 136.904,46
12	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0	CAIXA 50 PARES	PAR	50	29633	R$ 4,62	R$ 136.904,46
13	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5	CAIXA 50 PARES	PAR	50	29633	R$ 4,62	R$ 136.904,46
14	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0	CAIXA 50 PARES	PAR	50	29633	R$ 4,62	R$ 136.904,46
15	Protetor ocular descartável	PACOTE 10 UN	PCT	10	427	R$ 69,07	R$ 29.492,89
16	Sugador odontológico descartável	PACOTE 40 UN	PCT	40	1429	R$ 43,66	R$ 62.390,14
17	Sugador cirúrgico odontológico estéril	PACOTE 20 UN	PCT	20	385	R$ 115,27	R$ 44.378,95

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
18	Rolete de algodão nº 1	PACOTE 100 UN	PCT	100	4639	R$ 18,25	R$ 84.661,75
19	Rolete de algodão nº 2	PACOTE 100 UN	PCT	100	3421	R$ 22,87	R$ 78.238,27
20	Algodão hidrófilo em rolo 500 g	ROLO 500 G	RL	500	1103	R$ 52,90	R$ 58.348,70
21	Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm 13 fios	PACOTE 500 UN	PCT	500	521	R$ 92,17	R$ 48.020,57
22	Gaze estéril 7,5 x 7,5 cm	PACOTE 10 UN	PCT	10	395	R$ 113,19	R$ 44.710,05
23	Compressa de gaze estéril 10 x 10 cm	PACOTE 10 UN	PCT	10	5572	R$ 15,94	R$ 88.817,68
24	Toalha de papel descartável	PACOTE 1000 FLS	PCT	1000	347	R$ 80,62	R$ 27.975,14
25	Copo plástico descartável 180 ml	PACOTE 100 UN	PCT	100	1900	R$ 22,87	R$ 43.453,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
26	Seringa descartável 3 ml sem agulha	CAIXA 100 UN	CX	100	766	R$ 69,30	R$ 53.083,80
27	Seringa descartável 5 ml sem agulha	CAIXA 100 UN	CX	100	766	R$ 69,30	R$ 53.083,80
28	Seringa descartável 10 ml sem agulha	CAIXA 100 UN	CX	100	766	R$ 69,30	R$ 53.083,80
29	Seringa para irrigação endodôntica 5 ml	CAIXA 100 UN	CX	100	576	R$ 103,95	R$ 59.875,20
30	Ponteira para seringa tríplice descartável	PACOTE 100 UN	PCT	100	521	R$ 92,17	R$ 48.020,57
31	Cânula para aspiração descartável	PACOTE 20 UN	PCT	20	624	R$ 80,62	R$ 50.306,88
32	Papel filme PVC	ROLO 100 M	RL	100	740	R$ 45,97	R$ 34.017,80
33	Plástico filme barreira para consultório	ROLO 120 M	RL	120	385	R$ 115,27	R$ 44.378,95
34	Protetor de bancada descartável	ROLO 50 M	RL	50	289	R$ 92,17	R$ 26.637,13

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
35	Fita adesiva para barreira odontológica	ROLO 50 M	RL	50	769	R$ 69,07	R$ 53.114,83
36	Microaplicador descartável fino	CAIXA 100 UN	CX	100	547	R$ 57,52	R$ 31.463,44
37	Microaplicador descartável regular	CAIXA 100 UN	CX	100	547	R$ 57,52	R$ 31.463,44
38	Microaplicador descartável extra fino	CAIXA 100 UN	CX	100	469	R$ 64,45	R$ 30.227,05
39	Aplicador de hidróxido de cálcio descartável	CAIXA 20 UN	CX	20	289	R$ 92,17	R$ 26.637,13
40	Pincel descartável para aplicação odontológica	CAIXA 100 UN	CX	100	347	R$ 80,62	R$ 27.975,14
41	Cotonete haste flexível	CAIXA 75 UN	CX	75	2194	R$ 20,56	R$ 45.108,64
42	Agulha gengival curta 30 G x 21 mm	CAIXA 100 UN	CX	100	1128	R$ 103,95	R$ 117.255,60

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
43	Agulha gengival longa 27 G x 30 mm	CAIXA 100 UN	CX	100	1128	R$ 103,95	R$ 117.255,60
44	Agulha gengival extracurta 30 G x 12 mm	CAIXA 100 UN	CX	100	1128	R$ 103,95	R$ 117.255,60
45	Agulha para irrigação endodôntica 30 G	CAIXA 40 UN	CX	40	674	R$ 184,80	R$ 124.555,20
46	Tubete de anestésico lidocaína 2% com epinefrina	CAIXA 50 TUBETES	CX	50	244	R$ 323,40	R$ 78.909,60
47	Tubete de anestésico articaína 4% com epinefrina	CAIXA 50 TUBETES	CX	50	244	R$ 323,40	R$ 78.909,60
48	Tubete de anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor	CAIXA 50 TUBETES	CX	50	244	R$ 323,40	R$ 78.909,60
49	Tubete de anestésico prilocaína 3% com felipressina	CAIXA 50 TUBETES	CX	50	244	R$ 323,40	R$ 78.909,60
50	Anestésico tópico benzocaína 20% gel	POTE 12 G	PT	12	1959	R$ 69,07	R$ 135.308,13

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
51	Anestésico tópico lidocaína 10% spray	FRASCO 50 ML	FR	50	981	R$ 115,27	R$ 113.079,87
52	Ácido fosfórico 37% gel	SERINGA 2,5 ML	UN	1	1445	R$ 45,97	R$ 66.426,65
53	Adesivo universal odontológico	FRASCO 5 ML	FR	5	241	R$ 173,25	R$ 41.753,25
54	Adesivo autocondicionante	FRASCO 5 ML	FR	5	241	R$ 173,25	R$ 41.753,25
55	Primer adesivo odontológico	FRASCO 5 ML	FR	5	241	R$ 173,25	R$ 41.753,25
56	Silano para cerâmica	FRASCO 5 ML	FR	5	798	R$ 46,20	R$ 36.867,60
57	Resina composta microhíbrida A1	SERINGA 4 G	UN	1	292	R$ 150,15	R$ 43.843,80
58	Resina composta microhíbrida A2	SERINGA 4 G	UN	1	292	R$ 150,15	R$ 43.843,80

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
59	Resina composta microhíbrida A3	SERINGA 4 G	UN	1	292	R$ 150,15	R$ 43.843,80
60	Resina composta nanohíbrida A1	SERINGA 4 G	UN	1	265	R$ 161,70	R$ 42.850,50
61	Resina composta nanohíbrida A2	SERINGA 4 G	UN	1	265	R$ 161,70	R$ 42.850,50
62	Resina composta nanohíbrida A3	SERINGA 4 G	UN	1	265	R$ 161,70	R$ 42.850,50
63	Resina composta Bulk Fill A1	SERINGA 4 G	UN	1	241	R$ 173,25	R$ 41.753,25
64	Resina composta Bulk Fill A2	SERINGA 4 G	UN	1	241	R$ 173,25	R$ 41.753,25
65	Resina composta Bulk Fill A3	SERINGA 4 G	UN	1	241	R$ 173,25	R$ 41.753,25
66	Resina flow A1	SERINGA 2 G	UN	1	366	R$ 127,05	R$ 46.500,30

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
67	Resina flow A2	SERINGA 2 G	UN	1	366	R$ 127,05	R$ 46.500,30
68	Resina flow A3	SERINGA 2 G	UN	1	366	R$ 127,05	R$ 46.500,30
69	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável	SERINGA 2 G	UN	1	118	R$ 230,77	R$ 27.230,86
70	Cimento de ionômero de vidro restaurador	KIT PÓ/LÍQUIDO	UN	1	68	R$ 346,50	R$ 23.562,00
71	Cimento de ionômero de vidro para cimentação	KIT PÓ/LÍQUIDO	UN	1	68	R$ 346,50	R$ 23.562,00
72	Cimento resinoso dual	SERINGA AUTOMIX 5 G	UN	1	41	R$ 508,20	R$ 20.836,20
73	Cimento provisório odontológico	POTE 25 G	PT	25	302	R$ 115,27	R$ 34.811,54
74	Hidróxido de cálcio pasta/pasta	KIT 13 G + 11 G	UN	1	91	R$ 230,77	R$ 21.000,07

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
75	Hidróxido de cálcio pasta fotopolimerizável	SERINGA 2 G	UN	1	71	R$ 276,97	R$ 19.664,87
76	Cimento de hidróxido de cálcio	KIT	UN	1	118	R$ 230,77	R$ 27.230,86
77	Óxido de zinco	POTE 50 G	PT	50	463	R$ 69,07	R$ 31.979,41
78	Eugenol odontológico	FRASCO 20 ML	FR	20	376	R$ 80,62	R$ 30.313,12
79	Cimento de óxido de zinco e eugenol	PÓ/LIQUIDO	UN	1	161	R$ 184,57	R$ 29.715,77
80	Cimento de fosfato de zinco	KIT PÓ/LÍQUIDO	UN	1	92	R$ 276,97	R$ 25.481,24
81	Matriz de aço 5 mm	ROLO 0,05 X 5 M	UN	1	1176	R$ 34,65	R$ 40.748,40
82	Matriz de aço 7 mm	ROLO 0,05 X 5 M	UN	1	1176	R$ 34,65	R$ 40.748,40
83	Matriz de poliéster	CAIXA 50 UN	CX	50	798	R$ 46,20	R$ 36.867,60

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
84	Cunha de madeira sortida	CAIXA 100 UN	CX	100	461	R$ 69,30	R$ 31.947,30
85	Cunha anatômica plástica	CAIXA 100 UN	CX	100	461	R$ 69,30	R$ 31.947,30
86	Tira de poliéster transparente	CAIXA 50 UN	CX	50	463	R$ 69,07	R$ 31.979,41
87	Tira de lixa de acabamento	CAIXA 150 UN	CX	150	313	R$ 92,40	R$ 28.921,20
88	Disco de lixa para acabamento	KIT 40 UN	KIT	40	147	R$ 161,70	R$ 23.769,90
89	Disco de feltro para polimento	CAIXA 20 UN	CX	20	105	R$ 207,67	R$ 21.805,35
90	Pasta diamantada para polimento	SERINGA 2 G	UN	1	375	R$ 80,85	R$ 30.318,75
91	Pasta para polimento odontológico	POTE 10 G	PT	10	461	R$ 69,30	R$ 31.947,30
92	Carbono para articulação dupla face	BLOCO 125 FLS	UN	1	593	R$ 57,52	R$ 34.109,36

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
93	Papel carbono para articulação	BLOCO 125 FLS	UN	1	803	R$ 45,97	R$ 36.913,91
94	Vaselina sólida odontológica	POTE 30 G	PT	30	803	R$ 45,97	R$ 36.913,91
95	Gel lubrificante odontológico	SERINGA 5 G	UN	1	463	R$ 69,07	R$ 31.979,41
96	Lima manual tipo K nº 06	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80
97	Lima manual tipo K nº 08	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80
98	Lima manual tipo K nº 10	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80
99	Lima manual tipo K nº 15	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80
100	Lima manual tipo K nº 20	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80
101	Lima manual tipo K nº 25	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80
102	Lima manual tipo K nº 30	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80
103	Lima manual tipo K nº 35	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
104	Lima manual tipo K nº 40	CAIXA 6 UN	CX	6	508	R$ 80,85	R$ 41.071,80
105	Lima Hedstroem nº 15	CAIXA 6 UN	CX	6	363	R$ 103,72	R$ 37.650,36
106	Lima Hedstroem nº 20	CAIXA 6 UN	CX	6	363	R$ 103,72	R$ 37.650,36
107	Lima Hedstroem nº 25	CAIXA 6 UN	CX	6	363	R$ 103,72	R$ 37.650,36
108	Lima Hedstroem nº 30	CAIXA 6 UN	CX	6	363	R$ 103,72	R$ 37.650,36
109	Lima Hedstroem nº 35	CAIXA 6 UN	CX	6	363	R$ 103,72	R$ 37.650,36
110	Lima Hedstroem nº 40	CAIXA 6 UN	CX	6	363	R$ 103,72	R$ 37.650,36
111	Lima rotatória NiTi 25 mm	BLISTER 6 UN	UN	1	86	R$ 300,30	R$ 25.825,80
112	Lima reciprocante NiTi 25 mm	BLISTER 6 UN	UN	1	78	R$ 323,40	R$ 25.225,20
113	Cones de guta-percha nº 15	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
114	Cones de guta-percha nº 20	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05
115	Cones de guta-percha nº 25	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05
116	Cones de guta-percha nº 30	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05
117	Cones de guta-percha nº 40	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05
118	Cones de guta-percha acessórios	CAIXA 120 UN	CX	120	246	R$ 138,37	R$ 34.039,02
119	Cones de papel absorvente nº 15	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05
120	Cones de papel absorvente nº 20	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05
121	Cones de papel absorvente nº 25	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
122	Cones de papel absorvente nº 30	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05
123	Cones de papel absorvente nº 40	CAIXA 120 UN	CX	120	315	R$ 115,27	R$ 36.310,05
124	EDTA gel endodôntico	SERINGA 2 G	UN	1	154	R$ 161,47	R$ 24.866,38
125	EDTA solução 17%	FRASCO 20 ML	FR	20	242	R$ 115,27	R$ 27.895,34
126	Hipoclorito de sódio 1%	FRASCO 1 L	FR	1	327	R$ 92,17	R$ 30.139,59
127	Hipoclorito de sódio 2,5%	FRASCO 1 L	FR	1	242	R$ 115,27	R$ 27.895,34
128	Hipoclorito de sódio 5,25%	FRASCO 1 L	FR	1	189	R$ 138,37	R$ 26.151,93
129	Clorexidina 2% solução	FRASCO 500 ML	FR	500	242	R$ 115,27	R$ 27.895,34
130	Clorexidina 2% gel	SERINGA 3 G	UN	1	327	R$ 92,17	R$ 30.139,59

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
131	Solução salina estéril 0,9%	FRASCO 500 ML	FR	500	837	R$ 45,97	R$ 38.476,89
132	Cimento endodôntico à base de resina	KIT	UN	1	64	R$ 577,27	R$ 36.945,28
133	Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio	KIT	UN	1	40	R$ 531,07	R$ 21.242,80
134	MTA reparador endodôntico	POTE 1 G	PT	1	43	R$ 415,80	R$ 17.879,40
135	Cimento biocerâmico endodôntico	SERINGA 2 G	UN	1	56	R$ 415,80	R$ 23.284,80
136	Guta-percha termoplastificável	CAIXA 20 UN	CX	20	123	R$ 230,77	R$ 28.384,71
137	Solvente de guta-percha	FRASCO 10 ML	FR	10	200	R$ 161,47	R$ 32.294,00
138	Iodofórmio para uso odontológico	FRASCO 10 G	UN	1	242	R$ 115,27	R$ 27.895,34
139	Pasta de hidróxido de cálcio endodôntica	SERINGA 2 G	UN	1	109	R$ 207,67	R$ 22.636,03

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
140	Agulha para irrigação lateral 30 G	CAIXA 40 UN	CX	40	173	R$ 276,97	R$ 47.915,81
141	Ponta de papel absorvente calibrada	CAIXA 120 UN	CX	120	154	R$ 161,47	R$ 24.866,38
142	Fio de sutura nylon 4-0	CAIXA 24 UN	CX	24	248	R$ 184,57	R$ 45.773,36
143	Fio de sutura nylon 5-0	CAIXA 24 UN	CX	24	212	R$ 207,67	R$ 44.026,04
144	Fio de sutura seda 3-0	CAIXA 24 UN	CX	24	298	R$ 161,47	R$ 48.118,06
145	Fio de sutura seda 4-0	CAIXA 24 UN	CX	24	298	R$ 161,47	R$ 48.118,06
146	Fio de sutura poliglactina 910 4-0	CAIXA 12 UN	CX	12	106	R$ 346,27	R$ 36.704,62
147	Fio de sutura polipropileno 5-0	CAIXA 24 UN	CX	24	117	R$ 323,17	R$ 37.810,89
148	Fio de sutura PTFE 5-0	CAIXA 12 UN	CX	12	53	R$ 577,27	R$ 30.595,31
149	Lâmina de bisturi nº 12	CAIXA 100 UN	CX	100	757	R$ 80,85	R$ 61.203,45
150	Lâmina de bisturi nº 15	CAIXA 100 UN	CX	100	757	R$ 80,85	R$ 61.203,45

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
151	Lâmina de bisturi nº 15C	CAIXA 100 UN	CX	100	757	R$ 80,85	R$ 61.203,45
152	Lâmina de bisturi nº 11	CAIXA 100 UN	CX	100	757	R$ 80,85	R$ 61.203,45
153	Gel hemostático odontológico	SERINGA 2 G	UN	1	184	R$ 230,77	R$ 42.461,68
154	Esponja hemostática absorvível	CAIXA 10 UN	CX	10	212	R$ 207,67	R$ 44.026,04
155	Celulose oxidada regenerada hemostática	CAIXA 10 UN	CX	10	106	R$ 346,27	R$ 36.704,62
156	Membrana de colágeno odontológica	UNIDADE	UN	1	28	R$ 923,77	R$ 25.865,56
157	Enxerto ósseo particulado odontológico	FRASCO 0,5 G	UN	1	21	R$ 1.154,77	R$ 24.250,17
158	Soro fisiológico estéril para irrigação	FRASCO 1 L	FR	1	1218	R$ 69,07	R$ 84.127,26
159	Digluconato de clorexidina 0,12%	FRASCO 1 L	FR	1	469	R$ 115,27	R$ 54.061,63
160	Digluconato de clorexidina 2%	FRASCO 1 L	FR	1	367	R$ 138,37	R$ 50.781,79

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
161	Peróxido de hidrogênio 10 volumes	FRASCO 1 L	FR	1	1199	R$ 57,52	R$ 68.966,48
162	Pasta periodontal cirúrgica	POTE 90 G	PT	90	367	R$ 138,37	R$ 50.781,79
163	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol	POTE 90 G	PT	90	387	R$ 161,47	R$ 62.488,89
164	Fio dental cirúrgico	ROLO 50 M	RL	50	1142	R$ 92,17	R$ 105.258,14
165	Gel periodontal de ácido hialurônico	SERINGA 1 ML	UN	1	130	R$ 461,77	R$ 60.030,10
166	Gel de clorexidina periodontal	SERINGA 3 G	UN	1	469	R$ 115,27	R$ 54.061,63
167	Alginato para moldagem de presa normal	PACOTE 500 G	PCT	500	247	R$ 150,15	R$ 37.087,05
168	Alginato para moldagem de presa rápida	PACOTE 500 G	PCT	500	247	R$ 150,15	R$ 37.087,05
169	Silicone de condensação pasta base	POTE 300 G	PT	300	108	R$ 277,20	R$ 29.937,60

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
170	Silicone de condensação pasta catalisadora	TUBO 60 G	UN	1	224	R$ 161,47	R$ 36.169,28
171	Silicone de adição pesada	POTE 300 ML	UN	1	62	R$ 415,80	R$ 25.779,60
172	Silicone de adição leve	CARTUCHO 50 ML	UN	1	62	R$ 415,80	R$ 25.779,60
173	Silicone de adição regular	CARTUCHO 50 ML	UN	1	62	R$ 415,80	R$ 25.779,60
174	Adesivo para moldeira	FRASCO 10 ML	FR	10	221	R$ 207,67	R$ 45.895,07
175	Cera utilidade odontológica	CAIXA 5 LÂMINAS	CX	5	542	R$ 69,07	R$ 37.435,94
176	Cera rosa nº 7	CAIXA 18 LÂMINAS	CX	18	271	R$ 115,27	R$ 31.238,17
177	Cera para escultura odontológica	CAIXA 5 LÂMINAS	CX	5	212	R$ 138,37	R$ 29.334,44

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
178	Cera de mordida	CAIXA 10 UN	CX	10	172	R$ 161,47	R$ 27.772,84
179	Gesso pedra tipo III	PACOTE 1 KG	PCT	1	542	R$ 69,07	R$ 37.435,94
180	Gesso pedra especial tipo IV	PACOTE 1 KG	PCT	1	271	R$ 115,27	R$ 31.238,17
181	Gesso especial tipo V	PACOTE 1 KG	PCT	1	212	R$ 138,37	R$ 29.334,44
182	Resina acrílica autopolimerizável incolor	PÓ 100 G	UN	1	259	R$ 184,57	R$ 47.803,63
183	Resina acrílica autopolimerizável rosa	PÓ 100 G	UN	1	259	R$ 184,57	R$ 47.803,63
184	Resina acrílica termopolimerizável rosa	PÓ 100 G	UN	1	221	R$ 207,67	R$ 45.895,07
185	Líquido para resina acrílica autopolimerizável	FRASCO 120 ML	FR	120	310	R$ 161,47	R$ 50.055,70
186	Líquido para resina acrílica termopolimerizável	FRASCO 120 ML	FR	120	310	R$ 161,47	R$ 50.055,70

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
187	Separador para gesso e resina	FRASCO 120 ML	FR	120	489	R$ 115,27	R$ 56.367,03
188	Silicone para laboratório odontológico	KIT	UN	1	40	R$ 577,27	R$ 23.090,80
189	Vaselina para isolamento de gesso	POTE 100 G	PT	100	542	R$ 69,07	R$ 37.435,94
190	Pasta zinco-enólica para moldagem	KIT PASTA/PASTA	UN	1	106	R$ 230,77	R$ 24.461,62
191	Material de reembasamento provisório	KIT	UN	1	61	R$ 346,27	R$ 21.122,47
192	Material de moldagem poliéter	KIT	UN	1	31	R$ 577,50	R$ 17.902,50
193	Bráquete metálico convencional	KIT 20 UN	KIT	20	106	R$ 207,67	R$ 22.013,02
194	Bráquete estético cerâmico	KIT 20 UN	KIT	20	22	R$ 692,77	R$ 15.240,94
195	Tubo molar simples	KIT 20 UN	KIT	20	53	R$ 346,27	R$ 18.352,31
196	Tubo molar duplo	KIT 20 UN	KIT	20	45	R$ 392,47	R$ 17.661,15

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
197	Arco ortodôntico NiTi redondo 0.014	PACOTE 10 UN	PCT	10	65	R$ 300,07	R$ 19.504,55
198	Arco ortodôntico NiTi redondo 0.016	PACOTE 10 UN	PCT	10	65	R$ 300,07	R$ 19.504,55
199	Arco ortodôntico aço 0.016 x 0.022	PACOTE 10 UN	PCT	10	58	R$ 323,17	R$ 18.743,86
200	Ligadura elástica transparente	PACOTE 1008 UN	PCT	1008	124	R$ 184,57	R$ 22.886,68
201	Ligadura elástica colorida	PACOTE 1008 UN	PCT	1008	124	R$ 184,57	R$ 22.886,68
202	Corrente elástica ortodôntica	ROLO 4,5 M	UN	1	106	R$ 207,67	R$ 22.013,02
203	Elástico intermaxilar 1/8	PACOTE 100 UN	PCT	100	318	R$ 92,17	R$ 29.310,06
204	Elástico intermaxilar 3/16	PACOTE 100 UN	PCT	100	318	R$ 92,17	R$ 29.310,06

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
205	Elástico intermaxilar 1/4	PACOTE 100 UN	PCT	100	318	R$ 92,17	R$ 29.310,06
206	Cera ortodôntica em bastão	CAIXA 5 UN	CX	5	812	R$ 45,97	R$ 37.327,64
207	Resina ortodôntica para colagem	SERINGA 4 G	UN	1	96	R$ 346,27	R$ 33.241,92
208	Primer ortodôntico	FRASCO 6 ML	FR	6	92	R$ 230,77	R$ 21.230,84
209	Ácido fosfórico ortodôntico	SERINGA 2,5 ML	UN	1	1462	R$ 45,97	R$ 67.208,14
210	Fio de aço para contenção	ROLO 10 M	RL	10	106	R$ 207,67	R$ 22.013,02
211	Fio trançado para contenção	ROLO 10 M	RL	10	72	R$ 276,97	R$ 19.941,84
212	Adesivo para contenção ortodôntica	SERINGA 4 G	UN	1	96	R$ 346,27	R$ 33.241,92
213	Fluoreto de sódio 1,23% gel acidulado	TUBO 200 G	UN	1	391	R$ 115,27	R$ 45.070,57
214	Fluoreto de sódio 2% gel neutro	TUBO 200 G	UN	1	391	R$ 115,27	R$ 45.070,57

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
215	Verniz fluoretado 5%	CAIXA 10 UN	CX	10	89	R$ 346,27	R$ 30.818,03
216	Cariostático diamino fluoreto de prata	FRASCO 10 ML	FR	10	153	R$ 230,77	R$ 35.307,81
217	Selante ionomérico	KIT	UN	1	78	R$ 461,77	R$ 36.018,06
218	Escova dental infantil macia	PACOTE 12 UN	PCT	12	952	R$ 92,17	R$ 87.745,84
219	Creme dental infantil fluoretado	TUBO 50 G	UN	1	3471	R$ 22,87	R$ 79.381,77
220	Fio dental infantil	ROLO 25 M	RL	25	4371	R$ 29,80	R$ 130.255,80
221	Aplicador de flúor descartável	PACOTE 50 UN	PCT	50	687	R$ 92,17	R$ 63.320,79
222	Pasta profilática infantil	POTE 90 G	PT	90	1405	R$ 69,07	R$ 97.043,35
223	Escova para profilaxia odontológica, formato taça	CAIXA 100 UN	CX	100	210	R$ 207,67	R$ 43.610,70

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
224	Escova para profilaxia odontológica, formato pincel	CAIXA 100 UN	CX	100	210	R$ 207,67	R$ 43.610,70
225	Escova para profilaxia odontológica, formato cone	CAIXA 100 UN	CX	100	273	R$ 207,67	R$ 56.693,91
226	Taça de borracha para profilaxia	CAIXA 100 UN	CX	100	101	R$ 230,77	R$ 23.307,77
227	Pasta profilática sabor menta	POTE 90 G	PT	90	629	R$ 92,17	R$ 57.974,93
228	Pasta profilática sabor tutti-frutti	POTE 90 G	PT	90	629	R$ 92,17	R$ 57.974,93
229	Bicarbonato de sódio para profilaxia	FRASCO 250 G	UN	1	350	R$ 92,17	R$ 32.259,50
230	Bicarbonato de sódio para jato	FRASCO 500 G	UN	1	202	R$ 138,37	R$ 27.950,74
231	Pó de glicina para profilaxia	FRASCO 250 G	UN	1	79	R$ 276,97	R$ 21.880,63
232	Pó de eritritol para profilaxia	FRASCO 250 G	UN	1	59	R$ 346,27	R$ 20.429,93

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
233	Disco de borracha abrasivo	KIT 20 UN	KIT	20	101	R$ 230,77	R$ 23.307,77
234	Pedra montada para acabamento	KIT 10 UN	KIT	10	79	R$ 276,97	R$ 21.880,63
235	Broca carbide multilaminada	UNIDADE	UN	1	925	R$ 69,30	R$ 64.102,50
236	Broca carbide de acabamento	UNIDADE	UN	1	925	R$ 69,30	R$ 64.102,50
237	Broca diamantada esférica FG 1014	CAIXA 5 UN	CX	5	535	R$ 103,95	R$ 55.613,25
238	Broca diamantada chama FG	CAIXA 5 UN	CX	5	535	R$ 103,95	R$ 55.613,25
239	Broca diamantada tronco-cônica	CAIXA 5 UN	CX	5	535	R$ 103,95	R$ 55.613,25
240	Broca diamantada ponta de lápis	CAIXA 5 UN	CX	5	535	R$ 103,95	R$ 55.613,25
241	Broca diamantada roda	CAIXA 5 UN	CX	5	535	R$ 103,95	R$ 55.613,25
242	Broca carbide fissura	CAIXA 5 UN	CX	5	925	R$ 69,30	R$ 64.102,50
243	Mandril para disco de acabamento	UNIDADE	UN	1	888	R$ 46,20	R$ 41.025,60
244	Mandril para taça de borracha	UNIDADE	UN	1	888	R$ 46,20	R$ 41.025,60

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
245	Tira abrasiva metálica	CAIXA 12 UN	CX	12	259	R$ 115,27	R$ 29.854,93
246	Tira abrasiva poliéster	CAIXA 150 UN	CX	150	164	R$ 161,47	R$ 26.481,08
247	Lençol de borracha para isolamento 5 x 5	CAIXA 36 UN	CX	36	88	R$ 300,07	R$ 26.406,16
248	Lençol de borracha para isolamento 6 x 6	CAIXA 36 UN	CX	36	88	R$ 300,07	R$ 26.406,16
249	Lençol de borracha sem látex	CAIXA 36 UN	CX	36	49	R$ 461,77	R$ 22.626,73
250	Fio dental para amarração de isolamento	ROLO 25 M	RL	25	2002	R$ 45,97	R$ 92.031,94
251	Grampo para isolamento nº 00	UNIDADE	UN	1	1105	R$ 46,20	R$ 51.051,00
252	Grampo para isolamento nº 2	UNIDADE	UN	1	1105	R$ 46,20	R$ 51.051,00
253	Grampo para isolamento nº 7	UNIDADE	UN	1	1105	R$ 46,20	R$ 51.051,00
254	Grampo para isolamento nº 8A	UNIDADE	UN	1	1105	R$ 46,20	R$ 51.051,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
255	Grampo para isolamento nº 14	UNIDADE	UN	1	1105	R$ 46,20	R$ 51.051,00
256	Grampo para isolamento nº 26	UNIDADE	UN	1	1105	R$ 46,20	R$ 51.051,00
257	Fio estabilizador para isolamento absoluto odontológico	CAIXA 2,5 M	CX	2	322	R$ 115,27	R$ 37.116,94
258	Arco para isolamento absoluto odontológico	UNIDADE	UN	1	818	R$ 57,75	R$ 47.239,50
259	Arco para isolamento absoluto odontológico	UNIDADE	UN	1	818	R$ 57,75	R$ 47.239,50
260	Lubrificante para lençol de borracha	FRASCO 20 ML	FR	20	642	R$ 69,07	R$ 44.342,94
261	Filme radiográfico periapical adulto	CAIXA 150 UN	CX	150	92	R$ 277,20	R$ 25.502,40
262	Filme radiográfico infantil	CAIXA 100 UN	CX	100	92	R$ 277,20	R$ 25.502,40
263	Posicionador radiográfico adulto	KIT 4 UN	KIT	4	160	R$ 184,80	R$ 29.568,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
264	Posicionador radiográfico infantil	KIT 4 UN	KIT	4	160	R$ 184,80	R$ 29.568,00
265	Barreira plástica para sensor radiográfico	CAIXA 500 UN	CX	500	288	R$ 184,80	R$ 53.222,40
266	Barreira plástica para filme radiográfico	CAIXA 500 UN	CX	500	213	R$ 230,77	R$ 49.154,01
267	Fixador radiográfico odontológico	FRASCO 475 ML	FR	475	531	R$ 92,17	R$ 48.942,27
268	Revelador radiográfico odontológico	FRASCO 475 ML	FR	475	531	R$ 92,17	R$ 48.942,27
269	Cartela para radiografia odontológica	PACOTE 100 UN	PCT	100	603	R$ 69,07	R$ 41.649,21
270	Papel filme para radiografia	ROLO 50 M	RL	50	409	R$ 92,17	R$ 37.697,53
271	Detergente enzimático para instrumentais	FRASCO 1 L	FR	1	586	R$ 103,95	R$ 60.914,70
272	Desinfetante de alto nível para artigos	FRASCO 1 L	FR	1	200	R$ 231,00	R$ 46.200,00

CIDRUS
Fls Nº _____
_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
273	Álcool etílico 70%	FRASCO 1 L	FR	1	2608	R$ 34,42	R$ 89.767,36
274	Álcool isopropílico 70%	FRASCO 1 L	FR	1	1018	R$ 69,07	R$ 70.313,26
275	Indicador químico classe 5 para autoclave	CAIXA 250 UN	CX	250	116	R$ 346,27	R$ 40.167,32
276	Indicador biológico para autoclave	CAIXA 25 UN	CX	25	156	R$ 277,20	R$ 43.243,20
277	Fita indicadora para autoclave	ROLO 19 MM X 30 M	UN	1	1018	R$ 69,07	R$ 70.313,26
278	Papel grau cirúrgico 5 cm x 100 m	ROLO	UN	1	324	R$ 161,47	R$ 52.316,28
279	Papel grau cirúrgico 8 cm x 100 m	ROLO	UN	1	200	R$ 230,77	R$ 46.154,00
280	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	ROLO	UN	1	156	R$ 276,97	R$ 43.207,32
281	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	ROLO	UN	1	98	R$ 392,47	R$ 38.462,06
282	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	ROLO	UN	1	69	R$ 507,97	R$ 35.049,93
283	Envelope para esterilização 90 x 165 mm	CAIXA 200 UN	CX	200	510	R$ 115,27	R$ 58.787,70

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
284	Envelope para esterilização 140 x 250 mm	CAIXA 200 UN	CX	200	270	R$ 184,57	R$ 49.833,90
285	Envelope para esterilização 190 x 330 mm	CAIXA 200 UN	CX	200	156	R$ 276,97	R$ 43.207,32
286	Teste Bowie Dick	CAIXA 20 UN	CX	20	140	R$ 300,07	R$ 42.009,80
287	Indicador químico integrador	CAIXA 100 UN	CX	100	140	R$ 300,07	R$ 42.009,80
288	Embalagem para esterilização em rolo	ROLO 15 CM X 100 M	UN	1	98	R$ 392,47	R$ 38.462,06
289	Copo Dappen de silicone descartável	PACOTE 100 UN	PCT	100	915	R$ 57,75	R$ 52.841,25
290	Copo Dappen plástico descartável	PACOTE 100 UN	PCT	100	704	R$ 57,75	R$ 40.656,00
291	Pote Dappen plástico	PACOTE 10 UN	PCT	10	553	R$ 69,07	R$ 38.195,71
292	Placa de vidro para manipulação	UNIDADE	UN	1	277	R$ 115,27	R$ 31.929,79

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
293	Espátula para manipulação descartável	PACOTE 100 UN	PCT	100	375	R$ 92,17	R$ 34.563,75
294	Espátula plástica para cimento	PACOTE 100 UN	PCT	100	487	R$ 92,17	R$ 44.886,79
295	Palito de madeira para mistura	PACOTE 100 UN	PCT	100	2459	R$ 22,87	R$ 56.237,33
296	Papel de articulação em ferradura	BLOCO 12 FLS	UN	1	958	R$ 45,97	R$ 44.039,26
297	Papel para mistura odontológica	BLOCO 50 FLS	UN	1	708	R$ 57,52	R$ 40.724,16
298	Lâmina de bisturi descartável odontológica nº 12	CAIXA 100 UN	CX	100	447	R$ 80,85	R$ 36.139,95
299	Lâmina de bisturi descartável odontológica nº 15	CAIXA 100 UN	CX	100	447	R$ 80,85	R$ 36.139,95
300	Ponta aplicadora para material odontológico	PACOTE 20 UN	PCT	20	704	R$ 57,75	R$ 40.656,00

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
301	Ponta misturadora para silicone automix	PACOTE 50 UN	PCT	50	228	R$ 161,70	R$ 36.867,60
302	Ponta intraoral para silicone	PACOTE 50 UN	PCT	50	316	R$ 127,05	R$ 40.147,80
303	Barreira gengival fotopolimerizável	SERINGA 2 G	UN	1	195	R$ 230,77	R$ 45.000,15
304	Resina para caracterização gengival	SERINGA 2 G	UN	1	113	R$ 346,27	R$ 39.128,51
305	Material provisório fotopolimerizável	SERINGA 4 G	UN	1	57	R$ 369,37	R$ 21.054,09
306	Cimento temporário sem eugenol	SERINGA 9 G	UN	1	163	R$ 207,67	R$ 33.850,21
307	Cimento temporário com eugenol	POTE 25 G	PT	25	228	R$ 161,47	R$ 36.815,16
308	Pasta para prova de restauração	SERINGA 2 G	UN	1	216	R$ 138,37	R$ 29.887,92

CIDRUS
Fls Nº _____
_____
CIDRUS

Item	Descrição do item	Unidade / apresentação	Unidade	Qtd. por embalagem	Quantidade estimada	Preço unitário (R$) MEDIO	Valor total (R$) MEDIO
TOTAL DO LOTE							R$ 13.650.108,10

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Presidente, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada DETENTORA, neste ato representada por _____, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2026, mediante as condições seguintes.

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro das condições econômicas e de fornecimento do Lote ___ – _____. Nos Lotes 1 a 4 será registrado o percentual de desconto vencedor sobre a RENEM/SIGEM; nos Lotes 5 e 6 serão registrados os preços unitários da proposta final readequada e o respectivo valor global, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

1.2. O objeto será fornecido de forma parcelada e sob demanda, não existindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2. Dos documentos integrantes

2.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

a) o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026;

b) o Termo de Referência;

c) o quadro RENEM/SIGEM ou a planilha de especificações, quantitativos e preços máximos correspondente ao lote, conforme sua natureza;

d) a proposta comercial final readequada da Detentora;

e) os documentos apresentados durante o julgamento e a habilitação, quando vinculantes;

f) as ordens de fornecimento e os instrumentos decorrentes, quanto às respectivas contratações.

2.2. Em caso de divergência, deverão ser observadas as regras de prevalência estabelecidas no Edital e na legislação aplicável, preservadas as condições resultantes da proposta vencedora quando mais vantajosas à Administração.

3. Dos preços e descontos registrados

3.1. Nos Lotes 1 a 4, o percentual de desconto registrado será aquele constante da proposta vencedora e incidirá de forma única e linear sobre os preços de referência RENEM/SIGEM dos itens abrangidos pelo lote. Nos Lotes 5 e 6, os preços unitários registrados serão aqueles constantes da proposta final readequada da Detentora.

3.2. O instrumento anexo à Ata identificará o lote e os elementos necessários à formação do preço. Nos Lotes 1 a 4, conterá a referência RENEM/SIGEM aplicável, o percentual de desconto registrado e o preço resultante quando materializada a contratação. Nos Lotes 5 e 6, conterá cada item, descrição, marca e fabricante quando aplicáveis, unidade, quantitativo máximo registrado, preço unitário e valor total correspondente.

3.3. Para os Lotes 1 a 4, o percentual de desconto registrado para o Lote ___ será de _____% (_____ por cento). Para os Lotes 5 e 6, o valor global registrado para o Lote ___ será de R$ _____.

3.4. O percentual de desconto ou os preços unitários registrados, conforme o lote, permanecerão vinculantes para as contratações decorrentes. Nos Lotes 5 e 6, o valor global possui função de consolidação econômica, sem afastar a vinculação individual de cada preço unitário.

3.5. Todos os custos necessários ao fornecimento encontram-se compreendidos no preço resultante da aplicação do desconto ou nos preços registrados, conforme o lote, inclusive tributos, encargos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga, transporte, instalação, montagem, calibração e treinamento quando previstos para o item, e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações.

4. Dos quantitativos

4.1. Os quantitativos e limites econômicos definidos nos documentos da contratação constituem limites máximos do registro e serão controlados pelo Órgão Gerenciador, sem obrigação de aquisição integral.

4.2. A existência do registro não confere à Detentora direito à contratação de quantidade mínima.

4.3. Nenhuma contratação poderá exceder os quantitativos, limites econômicos e saldos disponíveis para o lote e para o órgão contratante.

5. Da vigência

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano, contado da data estabelecida no instrumento, podendo ser prorrogada por igual período quando demonstrada a vantajosidade dos preços e atendidos os demais requisitos legais e regulamentares.

5.2. A eventual prorrogação dependerá de procedimento administrativo próprio e decisão motivada do Órgão Gerenciador.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

6. Da inexistência de obrigação de contratação

6.1. A assinatura da Ata não obriga o CIDRUS ou os órgãos participantes a realizarem aquisições.

6.2. As contratações ocorrerão somente diante de necessidade concreta, disponibilidade orçamentária, existência de saldo e atendimento das demais condições estabelecidas.

7. Do gerenciamento da Ata

7.1. Compete ao CIDRUS, na condição de Órgão Gerenciador, controlar os percentuais de desconto, preços, quantitativos, limites econômicos, saldos, vigência e demais condições registradas, além das atribuições seguintes:

a) manter controle dos descontos e preços registrados, quantitativos, limites econômicos, saldos e vigência;

b) registrar as utilizações da Ata;

c) acompanhar as condições de mercado e a vantajosidade das referências e preços registrados;

d) processar as alterações legalmente admitidas;

e) controlar remanejamentos e adesões;

f) manter e convocar cadastro de reserva quando cabível;

g) processar eventual cancelamento do registro;

h) receber dos participantes as informações relativas às contratações e ocorrências;

i) adotar as demais providências próprias da gestão do registro.

8. Das contratações decorrentes

8.1. Cada contratação será precedida de solicitação formal do órgão interessado.

8.2. A solicitação deverá identificar, conforme aplicável:

a) item;

b) quantidade;

c) preço de referência RENEM/SIGEM e percentual de desconto registrado, nos Lotes 1 a 4, ou preço unitário registrado, nos Lotes 5 e 6;

d) valor total;

e) local de entrega;

f) prazo;

g) unidade solicitante;

h) responsável pelo recebimento;

i) disponibilidade orçamentária.

8.3. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento admitido pela legislação, conforme a natureza e duração da obrigação.

9. Da contratação de item específico integrante do lote

9.1. A regra deste capítulo aplica-se às contratações isoladas de itens dos Lotes 5 e 6, cujo julgamento ocorreu pelo menor preço global do lote, observando-se o artigo 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Antes da aquisição isolada de item dos Lotes 5 e 6, o órgão contratante realizará pesquisa de mercado suficiente para demonstrar que o preço unitário registrado permanece vantajoso.

9.3. Constatado que o preço registrado não é vantajoso, o item não será contratado pela Ata enquanto não adotadas as providências administrativas pertinentes.

10. Das ordens de fornecimento

10.1. A Detentora somente estará obrigada ao fornecimento mediante ordem formal regularmente emitida.

10.2. A ordem deverá conter informações suficientes à perfeita identificação da obrigação.

10.3. O recebimento da ordem pela Detentora marcará o início da contagem do prazo de entrega, salvo disposição específica.

11. Do prazo e dos locais de entrega

11.1. O prazo geral de entrega será de até 15 dias corridos contados do recebimento da ordem para os materiais de consumo, salvo prazo específico previsto no Termo de Referência. Para equipamentos e bens duráveis, prevalecerá o prazo definido na ordem de fornecimento de acordo com a especificação, a complexidade logística e as obrigações de instalação, montagem ou calibração vinculadas ao item.

11.2. As entregas ocorrerão nos locais indicados pelo órgão contratante.

11.3. Frete, seguro, carga, descarga, transporte e demais despesas necessárias à entrega estarão incluídos no preço registrado.

12. Das condições dos produtos

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

12.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem original íntegra quando aplicável e adequados à finalidade prevista.

12.2. Deverão atender às especificações constantes da RENEM/SIGEM, das planilhas, do Termo de Referência e da proposta aceita, conforme o lote.

12.3. Deverão observar as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

12.4. Quando legalmente exigível, deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularidade equivalente perante a ANVISA ou outro órgão competente.

13. Da validade

13.1. Nos Lotes 5 e 6, os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir período remanescente compatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Nos Lotes 1 a 4, serão observados os prazos de garantia, vida útil, assistência e demais requisitos técnicos do item.

13.2. Produto com validade inferior à exigida poderá ser recusado.

14. Do recebimento

14.1. O recebimento será realizado provisória e definitivamente.

14.2. O recebimento provisório destina-se à conferência inicial dos volumes, quantidades, integridade aparente e documentos apresentados.

14.3. O recebimento definitivo dependerá da verificação quantitativa, qualitativa, documental e sanitária, conforme aplicável. Nos Lotes 1 a 4 compreenderá também teste funcional, conferência de acessórios, instalação, montagem, calibração e treinamento quando previstos; nos Lotes 5 e 6 abrangerá as condições de embalagem, lote e validade pertinentes.

14.4. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

15. Da recusa e substituição

15.1. Produtos em desacordo com as condições estabelecidas serão recusados.

15.2. A Detentora deverá retirar e substituir, sem qualquer ônus adicional, os materiais recusados no prazo estabelecido no Termo de Referência ou na notificação expedida pelo órgão contratante.

15.3. A substituição não afasta eventual responsabilidade pelo inadimplemento.

16. Das obrigações da Detentora

16.1. Constituem obrigações da Detentora:

a) atender regularmente às ordens de fornecimento;

b) observar integralmente as especificações;

c) fornecer os bens pelo preço resultante da aplicação do desconto registrado nos Lotes 1 a 4 ou pelos preços unitários registrados nos Lotes 5 e 6;

d) cumprir os prazos estabelecidos;

e) manter as condições exigidas para sua habilitação durante as contratações;

f) responder pela qualidade, procedência, garantia, validade e regularidade dos bens, conforme sua natureza;

g) substituir bens recusados;

h) cumprir as normas sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis;

i) responder por todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento;

j) prestar os esclarecimentos solicitados;

k) comunicar imediatamente qualquer fato capaz de comprometer o fornecimento;

l) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação.

17. Das obrigações dos órgãos contratantes

17.1. Compete a cada órgão contratante:

a) formalizar a necessidade;

b) verificar a existência de saldo;

c) demonstrar a vantajosidade quando exigida;

d) assegurar disponibilidade orçamentária;

e) emitir empenho e ordem;

f) indicar o local e o responsável pelo recebimento;

g) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

h) recusar produtos desconformes;

i) realizar recebimento, liquidação e pagamento;

j) comunicar ao CIDRUS as utilizações e ocorrências relevantes.

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

18. Do pagamento

18.1. O pagamento será realizado diretamente pelo órgão que efetuar a contratação, em até 30 dias após o recebimento definitivo, a regular liquidação da despesa, o atesto e a apresentação da documentação fiscal adequada, observada a ordem cronológica aplicável.

18.2. Eventual irregularidade imputável à Detentora que impeça a regular liquidação será comunicada para saneamento.

19. Da manutenção das condições econômicas registradas

19.1. Os percentuais de desconto e preços registrados somente poderão sofrer alteração nas hipóteses e condições admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis, preservada a metodologia econômica do respectivo lote.

19.2. A alteração dependerá de processo administrativo regularmente instruído e decisão motivada.

19.3. Pedido formulado pela Detentora deverá demonstrar concretamente o fato alegado, seu nexo com a obrigação e seus efeitos sobre o preço registrado.

19.4. A mera alegação genérica de aumento de custos não será suficiente para alteração do registro.

19.5. A Administração poderá realizar pesquisa própria, consultar a RENEM/SIGEM e solicitar documentos complementares para análise da manutenção da vantajosidade e de eventual alteração juridicamente cabível.

20. Do remanejamento

20.1. Os quantitativos registrados poderão ser remanejados entre órgãos participantes nas hipóteses e condições admitidas pela regulamentação aplicável.

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

20.2. Todo remanejamento dependerá de autorização e controle do Órgão Gerenciador.

21. Da adesão

21.1. A utilização desta Ata por órgão ou entidade não participante somente ocorrerá quando admitida pela legislação e regulamentação aplicáveis.

21.2. A adesão dependerá do atendimento dos limites legais, demonstração de vantagem, manifestação do Órgão Gerenciador e aceitação da Detentora quando exigível.

22. Do cadastro de reserva

22.1. O cadastro de reserva eventualmente formado no procedimento será utilizado nas hipóteses legalmente admitidas.

22.2. A convocação respeitará a ordem e as condições estabelecidas no Edital e na legislação.

23. Do cancelamento do registro

23.1. O registro poderá ser cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da Ata;

b) houver recusa injustificada ao atendimento de ordem regularmente emitida;

c) forem perdidas condições indispensáveis à contratação;

d) for aplicada sanção incompatível com a manutenção do registro;

e) ocorrer hipótese legal ou regulamentar de cancelamento;

f) houver solicitação da Detentora fundada em circunstância comprovada e juridicamente admitida.

23.2. Quando decorrente de fato imputável à Detentora, serão observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

24. Das infrações e sanções

24.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Detentora às sanções previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. A aplicação de sanção dependerá de processo administrativo próprio e observará competência, tipificação, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

24.3. A aplicação de penalidade não exclui a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado.

25. Da publicidade

CIDRUS
Fls Nº
CIDRUS

25.1. A presente Ata será divulgada nos meios legalmente exigidos.

26. Dos casos omissos

26.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme o Edital, o Termo de Referência, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao CIDRUS.

27. Do foro

27.1. Fica eleito o foro da Comarca de Candeias/MG, ressalvadas as competências legalmente estabelecidas e as formas consensuais de solução de controvérsias admitidas em lei.

Candeias, setembro de 2026.

CIDRUS – ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ___/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula primeira – Do objeto

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição dos bens discriminados na Ordem de Fornecimento e no instrumento contratual, integrantes do Lote ___ da Ata de Registro de Preços nº ___/2026.

1.2. Os bens deverão observar integralmente as especificações, unidades, apresentações, marcas e modelos ofertados quando vinculantes, requisitos técnicos, sanitários, de garantia e demais condições constantes dos documentos da contratação.

Cláusula segunda – Da vinculação

2.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

a) o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026;

b) o Termo de Referência;

c) a Ata de Registro de Preços nº ___/2026;

d) a proposta final da Contratada;

e) a planilha correspondente aos itens contratados;

f) a Ordem de Fornecimento;

g) os demais documentos vinculantes do procedimento.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Cláusula terceira – Do valor

3.1. O valor total desta contratação é de R$ _____.

3.2. Nos contratos decorrentes dos Lotes 1 a 4, o preço corresponderá à referência RENEM/SIGEM aplicável ao item, reduzida pelo desconto registrado. Nos Lotes 5 e 6, corresponderá ao preço unitário registrado na Ata.

3.3. Os preços compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

Cláusula quarta – Da dotação orçamentária

4.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

_____.

4.2. A emissão da nota de empenho precederá a execução da despesa, na forma da legislação aplicável.

Cláusula quinta – Da vigência

5.1. O contrato terá vigência de _____, contada de _____, observada a duração necessária ao cumprimento das obrigações.

5.2. Eventual prorrogação somente ocorrerá nas hipóteses legalmente admitidas.

Cláusula sexta – Do prazo e local de entrega

6.1. Para os Lotes 5 e 6, o prazo geral de entrega será de até 15 dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo condição específica estabelecida no Termo de Referência. Para os Lotes 1 a 4, o prazo constará da Ordem de Fornecimento em conformidade com as características do equipamento ou bem durável e com as obrigações de instalação, montagem, calibração ou treinamento previstas para o item.

6.2. A entrega será realizada no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

6.3. Todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais despesas correrão por conta da Contratada.

Cláusula sétima – Das condições dos produtos

7.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem original íntegra quando aplicável e em perfeitas condições de utilização.

7.2. Deverão observar as especificações constantes do Termo de Referência, da RENEM/SIGEM e das planilhas pertinentes ao lote.

7.3. Quando legalmente aplicável, deverão possuir regularidade sanitária perante a ANVISA ou outro órgão competente.

7.4. Nos Lotes 5 e 6 serão observados os prazos de validade definidos no Termo de Referência; nos Lotes 1 a 4 serão observados os prazos de garantia, vida útil e assistência técnica aplicáveis ao item.

Cláusula oitava – Do recebimento

8.1. O recebimento será provisório e definitivo.

8.2. O recebimento provisório destina-se à conferência inicial da entrega.

8.3. O recebimento definitivo dependerá da verificação quantitativa, qualitativa, documental, técnica e sanitária pertinente. Nos Lotes 1 a 4 incluirá teste funcional, conferência de acessórios, instalação, montagem, calibração e treinamento quando previstos.

8.4. O recebimento provisório não impede posterior recusa quando constatada desconformidade.

Cláusula nona – Da substituição

9.1. Bens recusados deverão ser retirados e substituídos pela Contratada, sem custo adicional, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou na comunicação formal do Contratante.

9.2. A substituição não afasta eventual responsabilidade administrativa ou civil.

Cláusula décima – Do pagamento

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo, regular liquidação, atesto e apresentação da documentação fiscal adequada.

10.2. O pagamento observará a ordem cronológica aplicável.

10.3. Documento fiscal com erro ou irregularidade será devolvido para correção, e a liquidação será retomada após a regularização do documento.

Cláusula décima primeira – Das obrigações da Contratada

11.1. A Contratada deverá:

a) cumprir integralmente o objeto;

b) observar as especificações e preços registrados;

c) atender às ordens emitidas;

d) cumprir os prazos de entrega;

e) manter as condições necessárias à contratação;

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

f) cumprir as exigências sanitárias;

g) substituir bens recusados;

h) responder pela procedência, qualidade, garantia, validade e regularidade dos bens, conforme sua natureza;

i) suportar os custos necessários à entrega;

j) comunicar fatos capazes de prejudicar o cumprimento das obrigações;

k) prestar informações e esclarecimentos à fiscalização;

l) reparar danos decorrentes de sua atuação.

Cláusula décima segunda – Das obrigações do Contratante

12.1. O Contratante deverá:

a) emitir a Ordem de Fornecimento;

b) prestar as informações necessárias;

c) indicar local e responsável pelo recebimento;

d) fiscalizar o cumprimento das obrigações;

e) receber ou recusar os produtos;

f) comunicar irregularidades;

g) promover a liquidação e o pagamento quando regularmente executada a obrigação;

h) adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual inadimplemento.

Cláusula décima terceira – Da gestão e fiscalização

13.1. A execução será acompanhada por gestor, fiscal ou responsável formalmente indicado pelo Contratante.

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

13.2. A fiscalização registrará as ocorrências relevantes, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da Contratada.

Cláusula décima quarta – Da manutenção das condições de habilitação

14.1. A Contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação necessárias à contratação.

14.2. Fato superveniente relevante deverá ser imediatamente comunicado.

Cláusula décima quinta – Das alterações

15.1. Eventuais alterações observarão os requisitos e limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Nenhuma alteração verbal produzirá efeitos perante a Administração.

Cláusula décima sexta – Do equilíbrio econômico-financeiro

16.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da caracterização de hipótese juridicamente admitida, comprovação dos fatos e de seus efeitos e decisão administrativa motivada.

Cláusula décima sétima – Das infrações e sanções

17.1. As infrações e sanções aplicáveis são aquelas previstas no Edital, na Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A aplicação de sanção observará o devido processo administrativo.

Cláusula décima oitava – Da extinção

18.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas na legislação.

18.2. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades decorrentes de fatos anteriores.

Cláusula décima nona – Da publicidade

19.1. O instrumento será divulgado na forma legalmente exigida.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e regulamentação aplicável.

Cláusula vigésima primeira – Do foro

21.1. Fica eleito o foro competente do Contratante, observadas as competências legais e os meios consensuais admitidos para solução de controvérsias.

Candeias, setembro de 2026.

CIDRUS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fls Nº_____

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, apresenta sua PROPOSTA COMERCIAL para participação no presente certame, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

2. PROPOSTA PARA OS LOTES 1 A 4 – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RENEM/SIGEM

Para os Lotes 1 a 4, a proposta deverá indicar o **percentual único de desconto** ofertado para o respectivo lote, incidente sobre os valores de referência dos itens integrantes da RENEM/SIGEM, conforme as regras estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

O percentual de desconto ofertado será aplicado aos itens efetivamente adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a categoria correspondente ao lote, os valores de referência da RENEM/SIGEM adotados no certame e os limites financeiros estabelecidos.

As relações de itens apresentadas no Edital para os Lotes 1 a 4 possuem caráter meramente exemplificativo e não taxativo, não restringindo as futuras aquisições exclusivamente aos itens nelas relacionados, desde que o bem pretendido integre a RENEM/SIGEM e esteja enquadrado na categoria correspondente ao lote.

Lote	Descrição	Limite financeiro máximo	Percentual de desconto ofertado
1	Equipamentos médicos	R$ 60.000.000,00	_____%
2	Equipamentos odontológicos	R$ 25.000.000,00	_____%
3	Bens duráveis hospitalares	R$ 30.000.000,00	_____%
4	Bens duráveis odontológicos	R$ 10.000.000,00	_____%

Percentual de desconto por extenso, quando aplicável:

A licitante declara que o percentual ofertado será aplicado de forma uniforme aos itens abrangidos pelo respectivo lote, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

3. PROPOSTA PARA OS LOTES 5 E 6 – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Para os Lotes 5 e 6, a proposta deverá abranger obrigatoriamente a totalidade dos itens integrantes do lote disputado, observadas as respectivas especificações, apresentações, unidades, quantitativos e preços unitários máximos constantes das planilhas anexas ao Edital.

Lote	Descrição	Quantidade de itens	Valor global proposto
5	Materiais de consumo médico-hospitalares	748	R$ _____
6	Materiais de consumo odontológicos	308	R$ _____

Valor global do Lote 5 por extenso:

Valor global do Lote 6 por extenso:

A proposta relativa aos Lotes 5 e 6 deverá ser acompanhada da respectiva **planilha detalhada de preços**, contendo, para cada item:

Item: _____

Descrição: _____

Unidade/apresentação: _____

Quantidade: _____

CIDRUS
Fls Nº_____
CIDRUS

Marca/fabricante: _____

Registro ANVISA, quando aplicável: _____

Preço unitário proposto: R$ _____

Preço total do item: R$ _____

A soma dos valores totais dos itens deverá corresponder exatamente ao valor global proposto para o respectivo lote.

Nenhum preço unitário poderá ser superior ao respectivo preço máximo estabelecido pela Administração, ainda que o valor global da proposta seja inferior ao valor estimado do lote.

4. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

A proponente declara que:

a) examinou e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos;

b) os preços e percentuais ofertados compreendem todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, transporte, seguros, carga, descarga, embalagens e quaisquer outras despesas incidentes;

c) nos Lotes 1 a 4, o percentual de desconto ofertado será aplicado sobre os valores de referência da RENEM/SIGEM, na forma estabelecida no Edital;

d) nos Lotes 1 a 4, tem ciência de que as relações de itens apresentadas são meramente exemplificativas, podendo ser adquiridos outros itens integrantes da RENEM/SIGEM e pertencentes à categoria do lote, observadas as condições do instrumento convocatório;

e) nos Lotes 5 e 6, a proposta abrange a totalidade dos itens do lote disputado, não sendo admitida proposta parcial;

f) nos Lotes 5 e 6, os preços unitários apresentados não excedem os valores máximos admitidos pela Administração;

g) os produtos ofertados atenderão integralmente às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

h) manterá, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de _____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação, observado o prazo mínimo estabelecido no Edital.

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de acordo com as solicitações dos órgãos participantes, nos prazos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

7. DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo/Função: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Por ser expressão de sua proposta comercial, firma o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2026..

Representante Lega

Fls Nº _____

CIDRUS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ___/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – Conhece, compreende e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos;

II – Atende aos requisitos de habilitação exigidos para participação no procedimento;

III – Inexiste fato impeditivo de sua participação na licitação ou de contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente eventual fato superveniente;

IV – Não se encontra nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

V – Cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

VI – Cumpre, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

VII – Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas;

VIII – São verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados, responsabilizando-se por seu conteúdo;

IX – Possui capacidade operacional compatível com o segmento do lote para o qual apresentar proposta e com as condições de fornecimento estabelecidas;

X – Manterá durante a execução das contratações decorrentes as condições legalmente exigíveis para o fornecimento;

XI – Os produtos fornecidos serão novos, regulares, adequados ao uso e compatíveis com as especificações constantes do procedimento;

CIDRUS
Fls Nº _____
CIDRUS

XII – Responsabiliza-se pela procedência, qualidade, acondicionamento, validade e demais características dos produtos entregues;

XIII – Observará as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos produtos e à atividade desenvolvida;

XIV – Possui ciência de que a Ata de Registro de Preços possui natureza de instrumento para contratações futuras e eventuais, inexistindo garantia de aquisição de quantidade mínima ou integral dos quantitativos registrados;

XV – Possui ciência de que os Lotes 1 a 4 serão vinculados ao percentual de desconto registrado sobre a RENEM/SIGEM e que os Lotes 5 e 6 exigem proposta abrangendo todos os itens e observância dos preços unitários máximos;

XVI – Compromete-se a comunicar imediatamente ao CIDRUS ou ao órgão contratante qualquer fato superveniente capaz de comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Candeias, setembro de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE